

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
13 de Dezembro de 2011 - Terça feira
Circulação: 13.12.2011 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 5122

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N° 1584 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Institui o dia 23 de setembro como o Dia da Proclamação ao Mundo para a Família de "A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Amapá, o Dia da Proclamação ao Mundo para a Família de "A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias" a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro.

Art. 2º O dia 23 de setembro passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

MENSAGENS

MENSAGEM N° 059 /11 - GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 0069/11-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do Art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei n° 0069/11 - AL**, de iniciativa parlamentar, que institui a Política Estadual de Prevenção, Enfrentamento das Violências, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado do Amapá, por **inconstitucionalidade**.

RAZÕES DO VETO:

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, que trata da instituição da Política Estadual de Prevenção, Enfrentamento das Violências, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado do Amapá, que o Poder Legislativo está autorizando a que o Poder Executivo o faça, mas, por tradução de inconstitucionalidade, tenho por dever vetá-lo, por indicar a finalidade, os princípios, os objetivos, os instrumentos e conceitos da Política estadual proposta, determinando prazo para regulamentação da lei. Ou seja, a parlamentar agiu como verdadeira agente do Poder Executivo, efetivamente criando, instituindo e organizando órgão da estrutura do Poder Executivo, apesar da natureza autoritativa do projeto de lei.

Assim, o projeto de lei se insurge contra preceitos da Constituição Federal e, também, da Constituição do Estado do Amapá, pois que de origem parlamentar, em assunto afetos somente ao Poder Executivo, e, cujos argumentos técnico-jurídicos se prendem nos seguintes pontos:

O Projeto, em razão da iniciativa parlamentar, adentra na organização e funcionamento da administração estadual, prevista no Art. 119, inciso XXV da Constituição do Estado:

"Art. 119. Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

(...)

XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual."

Mesmo no campo da iniciativa de leis, lê-se no inciso V do parágrafo único do art. 104 da Constituição Estadual que: "São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre criação, estruturação e ATRIBUIÇÕES das Secretarias de Estado e ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL."

É de atribuição do Governador do Estado o exercício da direção da administração estadual, com manifestação pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, assim:

"Competência privativa do Governador do Estado para exercer a direção da Administração Estadual - Compete, privativamente, ao governador do Estado exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da Administração Estadual (CF, art. 84, II combinado com o art. 25, caput). Essa competência exclusiva inclui a programação financeira e a execução da despesa pública, não podendo o constituinte estadual dispor sobre tal matéria. Precedente (STF - Pleno - Adin n° 1448-0/RJ - Medida cautelar - Rel. Min. Mauricio Corrêa, Diário da

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juvent.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Viana
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcría: Dinefe Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaiá Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopoulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Justiça, Seção I, 2 ago.1996, p. 25.778."

Também, na Adin nº 1391-2/SP cujo Relator foi o Min. Celso de Mello, o STF assim decidiu:

"Competência privativa do Chefe do Executivo para matérias sobre direção e funcionamento da Administração Pública - A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face da cláusula de reserva inscrita no art. 61, § 1º, II, e, da CF, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo legislativo (STF - Pleno - Adin nº 1391-2/SP - Rel. Min. Celso de Mello, Diário de Justiça, Seção I, 28 nov. 1997, p. 62.216)"

Demonstrada está a ingerência do Poder Legislativo na seara típica do Poder Executivo, extrapolando, o legislador, de sua competência legislativa. Na proporção em que o Parlamento edita normas que encerram condutas a serem seguidas pela Administração, flagrante está o constrangimento ao Poder Executivo em adotar medidas as quais não passaram por seu juízo de conveniência e oportunidade, e cuja competência constitucional de instituição é sua, por destinação constitucional, estando o Poder Executivo a ser autorizado a fazer o que é de sua competência decidir.

No âmbito da Assembleia Legislativa, o instrumento regimental adequado para fazer esse tipo de sugestão ao Poder Executivo, é a indicação, disciplinada no art. 139, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Cumpre lembrar que a iniciativa reservada é uma projeção específica do princípio da separação de poderes que, para manutenção do Estado Democrático de Direito, deve ser respeitada, sendo neste sentido a forma como tem se manifesta o Supremo Tribunal Federal, quando instado a fazê-lo:

"EMENTA: Atribuições de Órgãos Públicos - Representação por Inconstitucionalidade. Lei Estadual de iniciativa do Poder Legislativo, que autoriza o Poder Executivo a criar Fundação Assistencial. Lei nº 174, de 08.12.1977, do Estado do Rio de Janeiro. A teor do artigo 81, V, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Presidente da República, dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da Administração Federal, norma esta que, guardando vinculação ao princípio da harmonia e independência dos poderes, é aplicável aos Estados, por força do artigo 13, I, combinado com o artigo 10, VIII, letra "c", da mesma constituição. Fere a Lei nº 174/1977, também, o artigo 57, I e II, da Lei Maior, porque, da disciplina nela definida, resulta a previsão de despesa pública e criação de empregos no âmbito da Administração Indireta, sem iniciativa do Governador. Dizendo o artigo 57 referido com o processo legislativo, aplica-se aos Estados. "ut" artigo 13, III, da Constituição. Não afasta na espécie, o vício de inconstitucionalidade da Lei nº 174/1977 a circunstância de se conter, em seu artigo 1º, autorização ao Poder Executivo para criar a Fundação, porque, de outras disposições do diploma, decorre ao Governador o dever de adotar providências, em prazo estipulado, que o vinculam, por fim, ao procedimento próprio de criação da entidade, com inafastável despesa pública, a margem de sua iniciativa. O fato de ser autoritativa a lei não modifica o juízo de sua invalidade por falta de legítima iniciativa. Precedente, neste particular, do STF, na Representação nº 686-gb. Representação procedente, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei nº 174, de 08.12.1974, do Estado do Rio de Janeiro. (Rp-993/RJ - representação. Relator Ministro Néri da Silveira. DJ 08-10-82)."

A desobediência ao que acima se dispõe enfrenta, indissociável lesão ao princípio da independência dos Poderes, estampado no artigo 2º da Constituição Federal e repetido no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado.

O projeto afronta, ainda, de forma inadmissível o art. 177, inciso I, da Constituição Estadual, por inconstitucionalidade material, senão vejamos:

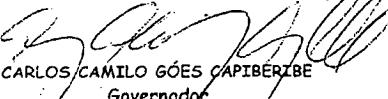
"Art. 177. É vedado:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual."

Não se pode deixar de mencionar que, qualquer despesa da administração deve, necessariamente, estar prevista no orçamento anual, pelo menos, porque o princípio da anualidade é imperioso nas questões que envolvam matéria financeira, fundamentalmente despesas.

São estas as razões pelas quais, veto totalmente o Projeto de Lei que institui a Política Estadual de Prevenção, Enfrentamento das Violências, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado do Amapá, para o que peço acolhida de Vossa Exceléncia e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 13 de dezembro de 2011.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

- MENSAGEM N° C/00/11 - GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 0101/2011-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do Art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei n° 0101/11 - AL**, de iniciativa parlamentar, que autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências, por inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO:

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, que trata da autorização que o Poder Legislativo concede ao Poder Executivo para que possa criar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, mas, por tradição de inconstitucionalidade, tenho por dever vetá-lo, uma vez que apresenta inconstitucionalidade, já que autoriza o Executivo a criar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, mas opera definir que o Conselho será órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria do Estado da Inclusão e Mobilização Social, estabelecendo, ainda, os objetivos, a finalidade, as competências do Conselho, assim como sua composição e representações, definindo sua estrutura deliberativa, autorizando a abertura de crédito especial e "permitindo" ao Executivo que regulamente o Conselho.

Assim, o projeto de lei se insurge contra preceitos da Constituição Federal e, também, da Constituição do Estado do Amapá, pois que de origem parlamentar, em assunto afetos somente ao Poder Executivo e cujos argumentos técnico-jurídicos se prendem nos seguintes pontos:

O Projeto, em razão da iniciativa parlamentar, adentra na organização e funcionamento da administração estadual; prevista no Art. 119, inciso XXV da Constituição do Estado:

"Art. 119. Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

(...)

XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual."

Mesmo no campo da iniciativa de leis, lê-se no inciso V do parágrafo único do art. 104 da Constituição Estadual que: "São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre criação, estruturação e ATRIBUIÇÕES das Secretarias de Estado e ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL."

É de atribuição do Governador do Estado o exercício da direção da administração estadual, com manifestação pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, assim:

"Competência privativa do Governador do Estado para exercer a direção da Administração Estadual - Compete, privativamente, ao Governador do Estado exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da Administração Estadual (CF, art. 84, II combinado com o art. 25, caput). Essa competência exclusiva inclui a programação financeira e a execução da despesa pública, não podendo o constituinte estadual dispor sobre tal matéria. Precedente (STF - Pleno - Adin n° 1448-0/RJ - Medida cautelar - Rel. Min. Mauricio Corrêa, Diário da Justiça, Seção I, 2 ago.1996, p. 25.778)."

Também, na Adin n° 1391-2/SP cujo Relator foi o Min. Celso de Mello, o STF assim decidiu:

"Competência privativa do Chefe do Executivo para matérias sobre direção e funcionamento da Administração Pública - A

disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera da exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face da cláusula de reserva inscrita no art. 61, § 1º, II, e, da CF, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo legislativo (STF - Pleno - Adin n.º 1391-2/SP - Rel. Min. Celso de Mello, Diário de Justiça, Seção I, 28 nov. 1997, p. 62.216)"

Demonstrada está a ingerência do Poder Legislativo na seara típica do Poder Executivo, extrapolando, o legislador, de sua competência legislativa. Na proporção em que o Parlamento edita normas que encerram condutas a serem seguidas pela Administração, flagrante está o constrangimento ao Poder Executivo em adotar medidas as quais não passaram por seu juízo de conveniência e oportunidade, e cuja competência constitucional de instituição é sua, por destinação constitucional, estando o Poder Executivo a ser autorizado a fazer o que é de sua competência decidir.

No âmbito da Assembleia Legislativa, o instrumento regimental adequado para fazer esse tipo de sugestão ao Poder Executivo, é a indicação, disciplinada no art. 139, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Cumpre lembrar que a iniciativa reservada é uma projeção específica do princípio da separação de poderes que, para manutenção do Estado Democrático de Direito, deve ser respeitada, sendo neste sentido a forma como tem se manifestado o Supremo Tribunal Federal, quando instado a fazê-lo:

"EMENTA: Atribuições de Órgãos Públicos - Representação por Inconstitucionalidade. Lei Estadual de iniciativa do Poder Legislativo, que autoriza o Poder Executivo a criar Fundação Assistencial. Lei n° 174, de 08.12.1977, do Estado do Rio de Janeiro. A teor do artigo 81, V, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Presidente da República, dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da Administração Federal, norma esta que, guardando vinculação ao princípio da harmonia e independência dos poderes, é aplicável aos Estados, por força do artigo 13, I, combinado com o artigo 10, VIII, letra "c", da mesma constituição. Fere a Lei n° 174/1977, também, o artigo 57, I e II, da Lei Maior, porque, da disciplina nela definida, resulta a previsão de despesa pública e criação de empregos no âmbito da Administração Indireta, sem iniciativa do Governador. Dizendo o artigo 57 referido com o processo legislativo, aplica-se aos Estados. 'ut' artigo 13, III, da Constituição. Não afasta na espécie, o vício de inconstitucionalidade da Lei n° 174/1977 a circunstância de se conter, em seu artigo 1º, autorização ao Poder Executivo para criar a Fundação, porque, de outras disposições do diploma, decorre ao Governador o dever de adotar providências, em prazo estipulado, que o vinculam, por fim, ao procedimento próprio de criação da entidade, com inafastável despesa pública, a margem de sua iniciativa. O fato de ser autoritativa a lei não modifica o juízo de sua invalidade por falta de legítima iniciativa. Precedente, neste particular, do STF, na Representação n° 686-gb. Representação procedente, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei n° 174, de 08.12.1974, do Estado do Rio de Janeiro. (Rp-993/RJ - representação, Relator Ministro Néri da Silveira. DJ 08-10-82)."

A desobediência ao que acima se dispõe enfrenta, indissociável lesão ao princípio da independência dos Poderes, estampado no artigo 2º da Constituição Federal e repetido no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado.

O projeto afronta, ainda, de forma inadmissível o art. 177, inciso I, da Constituição Estadual, por inconstitucionalidade material, senão vejamos:

"Art. 177. É vedado:

I - o inicio de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;"

Não se pode deixar de mencionar que, qualquer despesa da administração deve, necessariamente, estar prevista no orçamento anual, pelo menos, porque o princípio da anualidade é imperioso nas questões que envolvam matéria financeira, fundamentalmente despesas.

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas

DAS 14:30 às 18:00 horas

São estas as razões pelas quais, **veto totalmente** o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO N° 5638 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre alterações no Decreto n° 2269, de 24 de julho de 1998, relativamente às normas sobre Emissor de Cupom Fiscal (ECF).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral n° 2011/91663/SRE, e

Considerando as disposições do art. 243, c/c o art. 251, da Lei n° 0400, de 22 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 109 - B do Anexo I do Decreto n° 2.269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 109 - B. Os estabelecimentos que exerçam atividade de venda ou revenda de bens a varejo e as empresas prestadoras de serviços e que tenham receita bruta anual acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ficam obrigadas ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) que esteja apto para imprimir, no seu software básico, obrigatoriamente, o comprovante de crédito ou débito referente ao uso de transferência eletrônica de fundos - TEF."

Art. 2º O § 2º do art. 109 - B do Anexo I do Decreto n° 2.269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os estabelecimentos que exercem atividade de venda ou revenda de bens a varejo com receita bruta anual até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e realizam operações com cartão de crédito e débito e que não sejam usuários de ECF, poderão ser obrigados ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) que esteja apto para imprimir, no seu software básico, obrigatoriamente, o comprovante de crédito ou débito referente ao uso de transferência eletrônica de fundos - TEF."

Art. 3º O *caput* do art. 2º, do Anexo XXIII do Decreto n° 2.269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os estabelecimentos que exerçam atividade de venda ou revenda de bens a varejo e as empresas prestadoras de serviços e que tenham receita bruta anual acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ficam obrigadas ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) que esteja apto para imprimir, no seu software básico, obrigatoriamente, o comprovante de crédito ou débito referente ao uso de transferência eletrônica de fundos - TEF."

Art. 4º O § 2º do art. 2º do Anexo XXIII do Decreto n° 2.269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os estabelecimentos que exercem atividade de venda ou revenda de bens a varejo com receita bruta anual até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e realizam operações com cartão de crédito e débito e que não sejam usuários de ECF, poderão ser obrigados ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) que esteja apto para imprimir, no seu software básico, obrigatoriamente, o comprovante de crédito ou débito referente ao uso de transferência eletrônica de fundos - TEF."

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N° 5638 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o tratamento do estoque remanescente referente aos produtos definidos no Protocolo ICMS n° 84, de 30 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral n° 28730.022655/2011-SRE, e

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à operacionalização dos sistemas internos de contribuintes, relativos ao estoque remanescente do produto materiais elétricos de que trata o Protocolo ICMS n° 84, de 30 de setembro de 2011, implementado no Estado pelo art. 12 do Decreto n° 5125, de 10 de novembro de 2011;

Considerando, ainda, os termos do Ofício n° 126/2011-PRESI-FECOMER-CIO/AP, de 22 de novembro de 2011 e Ofício n° 127/2011-PRESI-FECO-MERCIO/AP, de 22 de novembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente ao que dispõe o art. 271 - J do Decreto n° 2.269, de 24 de julho de 1998, o imposto referente ao estoque remanescente de mercadorias previstas no Protocolo ICMS n° 84, de 30 de setembro de 2011, cujas operações passaram a ser alcançadas pelo regime de substituição tributária, poderá ser recolhido em 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. Relativamente ao contribuinte optante pelo regime simplificado e diferenciado do Simples Nacional, que recolhe o ICMS nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o imposto poderá ser recolhido em 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º O contribuinte, exceto o optante pelo regime simplificado e diferenciado do Simples Nacional, que recolhe o ICMS nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, entregará até o dia 30 de dezembro de 2011 à Secretaria da Receita Estadual:

a) cópia em meio magnético de demonstrativo de apuração do estoque das mercadorias bem como imposto devido a título de Substituição Tributária;

b) cópia em meio magnético do Livro de Registro de Inventário das mercadorias.

Parágrafo único. O contribuinte optante pelo regime simplificado e diferenciado do Simples Nacional, que recolhe o ICMS nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá manter em arquivo o demonstrativo a que se refere o *caput* deste para exibição ao Fisco quando solicitado.

Art. 3º O requerimento de parcelamento poderá ser protocolizado na Secretaria da Receita Estadual, até 30 de dezembro de 2011, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia em meio magnético do demonstrativo de apuração do estoque das mercadorias bem como imposto devido a título de Substituição Tributária;

b) cópia em meio magnético do Livro de Registro de Inventário das mercadorias;

c) termo de autodenúncia, contendo o valor total do imposto devido e quantidade de parcelas.

Art. 4º Para a tributação do estoque existente em 30 de outubro de 2011, relativo à materiais elétricos sujeitos ao regime de substituição tributária de que trata este Decreto, deverá ser adotada a margem de valor agregado de 30% (trinta por cento).

Art. 5º O valor relativo à primeira parcela ou parcela única será recolhido até 10 de janeiro de 2012.

Art. 6º O pagamento de parcela após os prazos previstos nos artigos anteriores será acrescido de juros moratórios, calculados na data do efetivo pagamento, incidentes a partir do dia 1º do mês de novembro de 2011, na forma da legislação.

Art. 7º O não pagamento de qualquer parcela até o décimo dia do segundo mês subsequente ao do seu vencimento implica na desistência do parcelamento pelo contribuinte, devendo o saldo remanescente ser consolidado e atualizado à data do vencimento da primeira parcela.

Art. 8º A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo será aquela definida para a operação interna da mercadoria, conforme previsão do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998 - RICMS.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 30 de dezembro de 2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5639 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1944/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 24 de novembro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Antônio Carlos Evangelista	Chefe da Unidade de Trabalho e Produção/CTP	CDS-1
Charles Barroso dos Santos	Responsável pelas Atividades de Vigilância e Disciplina da Penitenciária Feminina/CPF, Grupo II	CDI-2
Arlin Aldo Pereira Picango	Chefe da Unidade de Serviços Gerais/CPAA	CDS-1

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5640 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 998/11-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 18 de novembro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Francivalda Moraes dos Santos	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	CDS-2
Briane Cardoso da Costa	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP	CDS-1
Carlos Eduardo Dias e Silva	Chefe da Divisão de Informação e Documentação/DPT	CDS-2

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5641 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1944/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 24 de novembro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Charles Barroso dos Santos	Chefe da Unidade de Trabalho e Produção/CTP	CDS-1
Danielson Luiz Araújo Pinheiro - Educador Penitenciário, Classe 3ª, Padrão I, Quadro: Estado	Responsável pelas Atividades de Vigilância e Disciplina da Penitenciária Feminina/CPF, Grupo II	CDI-2
Antônio Lopes de Andrade	Chefe da Unidade de Serviços Gerais/CPAA	CDS-1

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5642 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16/04/97, de acordo com o Decreto nº 0849, de 31/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 998/2011-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Exonerar Patricia Cristina Souza da Cunha do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 18 de novembro de 2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5643 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16/04/97, de acordo com o Decreto nº 0849, de 31/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 998/2011-GAB/SETUR,

RESOLVE:

DECRETO N° 5646 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Nomear Fernanda Gabriela de Oliveira Picanço Barros para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 18 de novembro de 2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5644 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto n° 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício n° 998/11-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 18 de novembro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Briane Cardoso da Costa	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	CDS-2
Jisele Santana Alves	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP	CDS-1
Patrícia Cristina Souza da Cunha	Chefe da Divisão de Informação e Documentação/DPT	CDS-2

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5645 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto n° 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício n° 998/11-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear Nizioneth Oliveira dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo/DDT, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 01 de setembro de 2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02 de abril de 2007, o Decreto n° 2822, de 06.08.09, e tendo em vista o contido no Ofício n° 476/2011-SEAB,

RESOLVE:

Exonerar Tomás Togni Tarquini do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Setoria, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 30 de novembro de 2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5647 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n° 1068/2011-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Mário Sérgio Souza de Oliveira do cargo em comissão de Chefe/Auditoria, Código FGS-2, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 09 de dezembro de 2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5648 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n° 1057/2011-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar Sônia Maria Nogueira Guedes da função comissionada de Secretário do Conselho Universitário/Gabinete, Código FGI-2, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5649 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1057/2011-GAB/UEAP.

RESOLVE:

Nomear Idelcy Maria dos Santos Nunes, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 303, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário do Conselho Universitário/Gabinete, Código FGI-2, da Universidade do Estado Amapá.

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5650 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1057/2011-GAB/UEAP.

RESOLVE:

Nomear Sônia Maria Nogueira Guedes, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 202, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Cadastro e Benefício/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGI-3, da Universidade do Estado Amapá.

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5651 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1420/2011-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Cayenne-Guiana Francesa, a fim de participarem de Reuniões sobre o Conselho do Rio e do Grupo de Trabalho de Migração, no período de 12 a 15 de dezembro de 2011:

SÉRVIDOR	CARGO
Ivana Maria Antunes Moreira	Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá
Carlos Henrique Schmidt	Diretor de Promoção do Desenvolvimento/ADAP

Carla Rosane Amorim da Silva

Assessor de Relações Internacionais/ADAP

Daniela Pinheiro da Paixão Uchoa

Coordenadora de Desenvolvimento Local/ADAP

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5652 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01850/2011-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Miguel de Souza Cyrillo, Secretário de Estado da Cultura, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 02 a 04 de novembro de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5653 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01850/2011-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Homologar a designação de Abimael Peres Santos, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 04 de novembro de 2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5654 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando que as festividades alusivas à data máxima da Cristandade e Dia Mundial da Paz são voltadas para o congraçamento social e familiar;

Considerando que parcela significativa da sociedade é formada por servidores públicos em todos os níveis;

Considerando que referidas festividades merecem um preparo especial no sentido de enlevar o Espírito Natalino;

Considerando, ainda, que o Governo do Estado do Amapá é sensível ao congracamento entre a administração pública e os seus servidores, reconhecendo indissociável essa relação como salutar ao bom andamento da máquina pública e mesmo das instituições e entidades que comungam desse espírito,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o calendário abaixo especificado para o recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz, aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e aos integrantes do Quadro do extinto Território Federal do Amapá, cedidos ao Estado:

Natal: dias 19 a 23/12/11

Ano Novo: dias 26 a 30/12/11

Art. 2º Ficam os órgãos e as entidades pertencentes ao Executivo amapaense incumbidas de efetuar e divulgar internamente a escala de usufruto do recesso a que se refere este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAIBERIBE
Governador

DECRETO N° 5655 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera dispositivos do Decreto Normativo nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 53, da Lei Ordinária nº 0066/93, dispor sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, vinculados ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 53, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 2011/78719-PRODAP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 4º do Decreto Normativo nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Poderão utilizar a margem consignável facultativa os servidores não efetivos, que ocupam cargo de confiança do Poder Executivo do Estado do Amapá, desde que as parcelas não ultrapassem 24 (vinte e quatro) vezes."

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 8º do Decreto Normativo nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do total mensal das rubricas enumeradas adiante, sendo reservados, deste limite, 10% (dez por cento) exclusivamente para amortizações relativas a cartões de crédito e/ou débito, previstas no inciso VII do art. 4º deste Decreto."

Art. 3º Fica alterado o § 3º do art. 8º do Decreto Normativo nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Não serão concedidos empréstimos consignados para servidores à disposição, sem vínculo e/ou contratados temporariamente."

Art. 4º Fica alterado o art. 9º do Decreto Normativo nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A soma mensal das consignações compulsórias e facultativas de cada servidor não excederá aos limites de 70% (setenta por cento) do total mensal da remuneração, proventos ou pensão civil, incluídos os 10% (dez por cento) do rendimento bruto do servidor exclusivamente para amortizações relativas a cartões de crédito e/ou débito.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, as consignações referentes ao desconto em favor da associação civil, constantes dos incisos II e VII do art. 4º, serão consideradas no limite de 70% (setenta por cento) previsto no parágrafo anterior."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 5270, de 18 de novembro de

2011.

Macapá, 13 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAIBERIBE
Governador

Secretarias Extraordinárias

Políticas para as Mulheres

Maria Lucenira Ferreira Oliveira Pimentel

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 180101.2011.053 - SEPM
CONVITE N°. 002/2011 - CEL/SEPM

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi a contratação de empresa para Serviço de Gestão de Atividade e Eventos, para a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em favor da empresa S & L EVENTOS LTDA-ME, com valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2011

MARIA LUCENIRA FERREIRA OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária da SEPM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 180101.2011.049 - SEPM
CONVITE N°. 003/2011 - CEL/SEPM

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Buffet e Coquetel, para atender a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres realizado pelo Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em favor da empresa RCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, com valor global de R\$ 56.496,00 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2011

MARIA LUCENIRA FERREIRA OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária da SEPM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 180101.2011.055 - SEPM
CONVITE N°. 004/2011 - CEL/SEPM

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Hotalaria, para a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em favor da empresa CALDAS RESTAURANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, com valor global de R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2011.

MARIA LUCENIRA FERREIRA OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária da SEPM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 180101.2011.056 - SEPM
CONVITE N°. 005/2011 - CEL/SEPM

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de Passagem Aérea, para a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em favor da empresa CURICACA AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, com valor global de R\$ 61.900,40 (Sessenta e Um Mil, Novecentos Reais e Quarenta Centavos).

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2011.

MARIA LUCENIRA FERREIRA OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária da SEPM

ERRATA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 51.000.054/2011 - SEPM
CONVITE N°. 001/2011 - CEL/SEPM
Publicado no DOE N°. 5118 de 06/12/2011.

Onde se lê: PROCESSO N° 51.000.054/2011 - SEPM.
Leia-se: PROCESSO N° 51.000.057/2011 - SEPM.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2011.

MARIA LUCENIRA FERREIRA OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária da SEPM

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 006/2011 entre o Estado do Amapá, como Contratante e a Empresa Alvorada Comércio e Serviços Ltda-ME, como Contratada.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, sediado na Rua General Rondon nº 259, Bairro Central, por intermédio do Gabinete do Governador, como Contratante, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete Sr. Kelson de Freitas Vaz, conforme Decreto nº 0830/2011, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade de Macapá, residente a Avenida Bahia, nº 599, Bairro Pacoval, portador da Carteira de Identidade nº 203.134-2º Via-SSP/AP, CPF nº 431.922.892-87, e como contratada a Empresa Alvorada Comércio e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 13.096.822/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Vantuiler Leite Chaves Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 1.119.563 - PB 2º VIA e C.P.F. Nº 569.687.364-20, resolvem de comum acordo, por conveniência da Administração Pública, rescindir os Termos do Contrato nº 005/2011 /GABI/GOV, referente a prestação de serviços de mão de obra destinados ao Gabinete do Governador e Residência Oficial do Governador.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão encontra respaldo legal no Art. 79, Inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As obrigações que decorrem do presente Contrato cessam a partir da data da assinatura.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2012.

Kelson de Freitas Vaz
Chefe do Gabinete do Governador
Contratante

Vantuiler Leite Chaves Júnior
Empresa Alvorada Comércio e Serviços Ltda-ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2011 - GAB/GOV

PARTES: Estado do Amapá com a interveniência do Gabinete do Governador, como Contratante e a Empresa G.B.SILVA-EPP, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato encontra fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, no Art. 22, inciso III, § 3º combinado com o Art. 23, inciso II, alínea "a" e da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes e as condições do Edital, na modalidade Carta Convite nº 003/2011 – CPLGAB/GOV, tendo como critério de julgamento o Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 76106/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de decoração de ambiente e Buffet para o Gabinete do Governador e da Residência Oficial do Governador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato terá inicio em 01 / 12/2011 à 31/12/2011, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da prestação de serviços especializados, objeto deste contrato, correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 04.122.0001.2001, Elemento de Despesa 3390-39, fonte de recursos 101, Unidade Gestora Gabinete do Governador, no valor de R\$ 78.680,00 (Setenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

Macapá (AP), 01 de Dezembro de 2011.

Thiago Andrade Silva do Nascimento
Assessor de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

Ratifico,
Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2011

Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

Contrato nº 016/2011
Partes: Estado do Amapá como Contratante e Empresa G.B.SILVA-EPP, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de decoração de ambiente e Buffet para o Gabinete do Governador e da Residência Oficial do Governador, para o período de 01/12/2011 à 31/12/2011.

Assim em observância a Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 01 de Dezembro de 2011.

Thiago Andrade Silva do Nascimento
Assessor de Desenvolvimento Institucional ADINS/GAB/GOV

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA

Nº 103/11- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituirem a Comissão encarregada de fazer o recebimento técnico de 02 (duas) Ambulâncias, em virtude do Termo de Convênio entre a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, que terá como finalidade a execução dos serviços pré- hospitalares, em integração ao serviço de atendimento móvel de urgência SAMU, nos Municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque;

Art. 2º – A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento dos materiais.

Maj BM Josivan da Silva Assunção -
389293 - Presidente

Cap BM QOC MÉD. Robson Mathias -
528170 - Membro

Cap BM Naldi Vaz Costa - 1486709 -
Membro

2º SGT BM Antônio Anderson Ribeiro
Vanzeler - 683892 - Membro

CB BM Dilson Viana Silva - 452025 -
Membro

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2011.
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS – CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2011 – CBMAP

I – INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATO N°. 07/2011

II – PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: U.M. LIMA-ME

DATA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de Empresa Especializada no serviço de alinhamento e balanceamento dos veículos oficiais que compõe a frota veicular do CBMAP, de acordo com o prescrito no *Termo de Referência e Edital de Pregão na Modalidade Presencial nº. 011/CPL/CBMAP*.

I.2. Os serviços a serem executados mediante orçamento prévio, devidamente aprovado pela *Divisão de Apoio Logístico – DAL/CBMAP*, que emitirá a respectiva *Ordem de Serviço*, serão os seguintes:

a) serviços de alinhamento de direção, geometria do trem dianteiro, cambagem, custer, balanceamento dinâmico e estático de rodas;

b) Outros serviços que estiverem ligados, diretamente e indiretamente, aos serviços discriminados na alínea "a", e que se façam necessários.

Parágrafo primeiro – O serviço ora contratado deverá ser realizado nos veículos especificados para o(s) serviço(s) de

alinhamento e balanceamento, conforme a necessidade verificada pela *Divisão de Apoio Logístico - DAL/CBMAP*.

Parágrafo segundo - O local de realização dos serviços deverá ser indicado pela empresa **Contratada**, em horário comercial, através de comprovante de endereço e de propriedade do imóvel e/ou documentos similares.

Parágrafo terceiro - O serviço ora contratado obedecerá ao estipulado neste **Contrato**, bem como a proposta apresentada, além das obrigações assumidas nos documentos, constantes do *Processo nº. 13.000.407/2011/CBMAP*, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

Parágrafo quarto - A quantidade de veículos são os constantes da relação anexa ao *Termo de Referência - Anexo I do Pregão na Modalidade Presencial nº. 011/2011 - CPL/CBMAP*.

Parágrafo quinto - Os veículos que forem adquiridos pelo Contratante no período de vigência deste instrumento, passarão automaticamente a fazer parte da relação de veículos do CBMAP e a compor os serviços objeto deste **Contrato**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este **Contrato** terá vigência a partir da data de sua assinatura, e encerrará no dia 31 de dezembro de 2011, prazo do exercício financeiro de 2011, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Contrato** correrão por conta do orçamento próprio do **Contratante**, a serem utilizados no exercício financeiro de 2011, conforme a *Lei nº. 1.533, de 31 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E. nº. 4897, de 10 de janeiro de 2011, sob a seguinte classificação:*

UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
36101	06	182	0061	2641
PROGRAMA DE TRABALHO		Segurança Moderna e Inteligente		
AÇÃO		Operacionalização do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
FONTE		103 - (convênio)		
NATUREZA		33.90.39		
LIMITE ORÇAMENTÁRIO		R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)		
MODALIDADE DE EMPENHO		Estimativa		

Parágrafo único - Para atender as despesas do presente **Contrato** foi emitido a Nota de Empenho nº. 2011NE01421, datada de 24 de novembro de 2011, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais, que serão devidamente registrados através de *Apostilamentos ou Termos Aditivos*, de acordo com o prescrito no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1. A prestação dos serviços deverá ser em consonância com as normas de segurança aplicáveis à espécie, sejam os serviços prestados e realizados para este fim.

11.2. Os serviços requisitados pelo **Contratante** deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor;

11.3. A **Contratada** deverá apresentar junto a *Divisão de Apoio Logístico - DAL/CBMAP*, a competência técnica de todos os seus servidores que desenvolverão suas atividades direta ou indiretamente na execução dos serviços ora contratado, sendo de sua inteira responsabilidade a segurança dos mesmos, alem de fornecer todas as condições para a prestação dos serviços objeto deste **Contrato**.

Parágrafo primeiro - A **Contratada** garantirá a execução total dos serviços, que o **Contratante** já tenha solicitado a **Contratada** e que por motivo de força maior não possa ser cancelado, nos seguintes casos:

I - Término da Vigência do **Contrato**;

II - Rescisão do **Contrato** (artigo 79, incisos I, II e III da Lei nº. 8.666/93);

III - Falência, colheita ou dissolução da **Contratada**.

Parágrafo segundo - O **Contratante** garantirá o devido pagamento dos serviços executado de acordo com o previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS DIREITOS DA CONTRATADA

São Direitos da **Contratada**:

20.1. Manifesta sua concordância ou não com as alterações contratuais envolvendo cláusulas econômico-financeiras e monetárias;

20.2. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos casos de modificações contratuais realizadas unilateralmente pelo **Contratante**, para a adequação às finalidades de interesse público.

Rogério Umbelino da Silva - 1º TEN BM
Chefe da S.C.C./CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2011-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 198/2011-CBMAP, de 14/06/2011, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 013/2011-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, obteve como resultado o seguinte:

Itens 01 e 02: Fracassados.

Itens 03, 04 e 05: Empresa Adjudicada - C. M. C. de Azevedo - ME, CNPJ nº 14.009.234/0001-04, com os preços unitários dos itens 03 ao 05 nos valores de: R\$ 65,00; 65,00; e 38,00. Perfezendo o preço total da proposta no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 06 de dezembro de 2011.

Cláuberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

35, com o preço total da proposta no valor de: R\$ 20.800,57 (vinte mil e oitocentos reais e cinquenta e sete centavos).

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 07 de dezembro de 2011.

Cláuberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2011-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 198/2011-CBMAP, de 14/06/2011, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 019/2011-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de material de expediente para atender as demandas administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, obteve como resultado o seguinte:

Empresa Adjudicada:

R. S. Iglesias - ME, CNPJ nº 01.067.007/0001-93, com os preços dos lotes I ao VI nos valores de R\$ 1.694,76; R\$ 5.791,11; R\$ 1.226,18; R\$ 1.994,30; R\$ 3.463,70; e R\$ 9.546,31. Perfezendo o preço total da proposta no valor de: R\$ 23.716,36 (vinte e três mil setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 07 de dezembro de 2011.

Cláuberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

Policia Militar

Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2011-PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, como **Contratante** e a **Empresa C. FIGUEIREDO E CIA LTDA**, como **Contratada**.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrita no CNPJ(MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 0146, Bairro Beirôl, CEP: 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, **PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE**, brasileiro, casado, natural de Belém-PA, portador do RG nº 174979-AP e do CPF (MF) nº 432.389.712-04, residente e domiciliado na Av. Hermes Monteiro da Silva nº 2721, bairro Novo Horizonte, CEP: 68.909-095, Telefone (96) 3212-1528, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a **Empresa C. FIGUEIREDO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.631.410/0001-91, com sede Trav. Timbó, nº 1557, Bairro Pedreira, CEP: 66.085-654, na cidade de Belém-PA, representada neste ato pelo Sócio Administrador, o Sr. **ANDRÉ RICARDO CARDOSO FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1613815-2ª Via SSP-PA, e CPF (MF) nº 380.843.922-04, residente e domiciliado na Rodovia 40 horas, Condomínio Vila Firenze, Rua Veneza, Lote 23- quadra 04, Bairro Coqueiro, CEP: 67.120-370, na cidade de Ananindeua-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2011-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 198/2011-CBMAP, de 14/06/2011, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 018/2011-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de divisórias de gesso acartonado e complementos nas dependências da Divisão de Apoio Social do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, obteve como resultado o seguinte:

Empresa Adjudicada:

D. A. Tavares - ME, CNPJ nº 10.855.048/0001-

celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011-CPL/PMAP, nos termos do Processo nº 340101.2011.00204-DOF/PMAP e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO MÓVEL PORTÁTIL VHF, TIPO HAND TALK (HT)**, para a execução dos serviços operacionais/ostensivos da Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP), de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do EPE (101), elemento orçamentário próprio, exercício de 2011 – Natureza de Despesa nº 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Trabalho 13410106181006110450001- Modernização dos Equipamentos da PMAP – Estado do Amapá, e Empenho nº 2011NE00773, de 23/11/2011, no valor de R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Orçamento e Finanças (DOF) da PMAP, após o regular fornecimento do objeto, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tesouro (SEPLAN-AP).

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objetos(s) regularmente fornecido(s), acompanhada(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Estadual e Federal, INSS e FGTS, junto a Diretoria de Logística da PMAP, para sua devida certificação, conforme o disposto no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011, em seu art. 7º, inciso I, alíneas "b" e "c".

O PAGAMENTO será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, no Banco do Brasil, Agência nº 1232-7, e Conta Corrente nº 49942-0.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caberá à CONTRATADA informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito dos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A PMAP reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada durante a execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Estadual e Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA OITAVA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA GARANTIA: A assistência técnica para eventuais defeitos e a garantia contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação, sem qualquer ônus adicional para a Polícia Militar do Estado do Amapá, deverá ser no mínimo de:

12 (doze) meses para o Rádio Portátil VHF, contado do efetivo recebimento do produto.

06 (seis) meses para baterias, contado do efetivo recebimento do produto.

03 (três) meses para os acessórios de acompanhamento (antena, carregador, fones, cabos, clipe de cinto), contado do efetivo

recebimento do produto.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO terá inicio a partir da data de sua assinatura e término após o encerramento da garantia total, que será contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para o mesmo fim de direito.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo da Silva Rezende e André Ricardo Cardoso Figueiredo.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2011.

LUIS CLAUDIO BARBOSA FERREIRA - TC QOC
Diretor Administrativo da PMAP

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2011-PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, como Contratante e a Empresa **S. P. PEREIRA SANTOS LTDA**, como Contratada.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assina das, de um lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 06.023.862/0001-16**, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beiro, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, **CEL PM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE**, brasileiro, casado, CPF nº 306.420.272-34, RGC nº 174979, residente e domiciliado na Avenida Hermes Monteiro da Silva, nº 2721, Bairro: Novo Horizonte, CEP 68.909-000, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, outro lado, a Empresa **S. P. PEREIRA SANTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 05.222.410/001-09**, com sede Rua Santos Dumond, nº 2562, altos do Banco Bradesco, Bairro: Buritizal, CEP: 68.902-880, nesta cidade de Macapá, representada neste ato pela **Sr. SOCORRO DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA**, brasileira, casada, comerciante, CPF (MF) nº 302.975.832-04, RG nº 029.342-AP, residente e domiciliado, na Rua Professor Tostes, nº 3073, Bloco "A", Apt. 101, Bairro Buritizal, CEP: 68.000-000, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **CONTRATO** de prestação de serviços. Fornecimento de Passagens Aéreas nacionais e internacionais, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de Pregão nº 025/11-CPL/PMAP, nos termos do Processo nº 340101.2011.00238 – DOF/PMAP, do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2010-SEMA/PMAP, e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA O BATALHÃO AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, com recurso proveniente do Fundo Estadual de Recursos do Meio Ambiente – FERMA, incluindo-se nos serviços: remessa,

emissão, marcação, remarcação, resarcimento, endoso, e entrega de ordens de passagens e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea, conforme especificações constantes neste instrumento Contratual e no Termo de Referência/Projeto Básico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta do elemento orçamentário próprio, proveniente do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA - 26301), Fonte (240) - Convênio, exercício 2011, Natureza de Despesa nº 339030 – Passagens e Despesas com Locomoção, Programa de Trabalho nº 126301185410012235700010240000000, com concessão deliberada através do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/AP e a PMAP, e Empenho, nº 2011NE00786, de 28/11/11, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos em uma única parcela.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Orçamentária e Financeira (DOF) da PMAP, após a regular prestação dos serviços, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tesouro (SEPLAN-AP).

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) serviço(s) regularmente prestado(s), acompanhada(s) dos documentos de habilitação junto a Fazenda Estadual e Federal, INSS e FGTS, junto a Diretoria de Logística da PMAP, para sua devida certificação.

O PAGAMENTO será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, no Banco do Brasil, Agência nº 3851-2, e Conta Corrente nº 5362-7.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caberá à CONTRATADA informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito dos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A PMAP reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada durante a execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Estadual e Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

I) O serviço prestado terá sua freqüência e periodicidade distribuída ao longo da vigência estabelecida em contrato, de acordo com as necessidades do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP no deslocamento de seus servidores nas atividades cuja presença dos mesmos seja necessária;

II) Para o fiel cumprimento do objeto deste CONTRATO, a Polícia Militar do Estado do Amapá enviará solicitação da passagem aérea, devidamente autorizada e assinada pela autoridade competente do órgão, em requisição própria emitida pela PMAP;

III) A descrição dos serviços não é exaustiva; devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao seu objeto, que se mostrem necessárias ao completo alcance do que é pretendido com esta contratação.

IV) O fornecimento das passagens será condicionado à expedição de **REQUISIÇÃO DE PASSAGEM**, devidamente assinada pelo Comandante Geral da PMAP ou servidor por ele designado para esse fim, conforme previsão contratual.

V) A empresa prestadora do serviço deverá realizar a entrega dos bilhetes de passagens aéreas, imediatamente, à pessoa portadora da Requisição de passagens expedida pelo órgão.

conforme subitem anterior.

VI) A empresa especializada no serviço de fornecimento das passagens aéreas deverá:

- Prestar, sempre que solicitada pela PMAP, e quando for operacionalmente viável: apoio no embarque e desembarque aéreo de servidores do Batalhão Ambiental da PMAP, inclusive serviços de check-in antecipado; assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de vôos (partida e chegada), desembarque de bagagens e reservas; e embarque de servidores em casos de urgência;
- Emitir ordens de passagens (PTAs - Autorização de Transporte de passageiros), para as localidades indicadas pela PMAP, com transmissão imediata, informando ao interessado o código de transmissão e a companhia aérea, sem nenhum custo adicional;
- Realizar a substituição de bilhete não utilizado por outro com novo itinerário ou desdobramento, quando assim for solicitado pela PMAP;
- Fazer gestão para a solução de problemas que venham a surgir, relacionados com as passagens e embarques, em aeroportos;
- Assegurar a concessão de descontos e a utilização de tarifas promocionais para os serviços prestados, sempre que praticados pelas companhias aéreas, repassando à PMAP todos os descontos e vantagens oferecidas que possam resultar em vantagem econômica. A constatação de que a empresa contratada não repassou descontos ou promoções, emitindo passagens e bilhetes em tarifas superiores, implicará na aplicação de sanções previstas na legislação vigente;
- Apresentar, quando solicitado pela PMAP, o valor vigente dos preços praticados na data da emissão das passagens e/ou da disponibilidade de tarifas promocionais, a fim de que fique comprovada a emissão do bilhete em tarifa mais vantajosa no momento da emissão. Esta comprovação será emitida pelo sistema de marcação e emissão de bilhetes das companhias aéreas;
- Ressarcir à PMAP os valores das passagens aéreas pagas não utilizadas e devolvidas, de acordo com a regra da companhia aérea e legislação pertinente, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da devolução;
- Efetuar bloqueio/cancelamento e a reserva prévia da passagem de menor valor disponível (entre as opções oferecidas), mantendo-o pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da sua efetiva confirmação ou informação à PMAP;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no prazo que não prejudique o embarque ou desembarque do servidor.

PARÁGRAFO ÚNICO. A empresa deverá indicar um preposto, até 05 (cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual para realizar o atendimento prontamente ao Batalhão Ambiental da PMAP, durante 24 (vinte e quatro) horas, inclusive nos fins de semana e feriados, em casos excepcionais e urgentes, com acesso ao serviço móvel celular ou outro meio, que permita a efetivação do objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao exercício financeiro corrente, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para o mesmo fim de direito.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo da Silva Rezende e Socorro de Fátima Marques Pereira.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2011.

[Assinatura]
LUIZ CLAUDIO BARBOSA FERREIRA - TEC/CEL/QOC
Diretor Administrativo DG/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 011/2011 – CPL/DA/PMAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011-CPL/DA/PMAP

PROCESSO Nº 340101.2011.00100 – DOF

OBJETO: COMPRA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

EMPRESA: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA / CNPJ: 05.695.036/0001-50

VALOR: R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais).

DETALHAMENTO DA DESPESA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SPACEFOX 1.6, ANO/MODELO: 2011/2012 - BICOMBUSTÍVEL, COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VÍDROS ELÉTRICOS,	U	6	67.000,00	402.000,00

TRAVA, LARME, INTERMITENTES - SINALIZADOR, RADIOCOMUNICAÇÃO, CELA, ADESIVOS PADRÃO PMAP E PELÍCULAS.				
2 KOMBI 1.4, ANO/MODELO: 2011/2012.	U	6	51.000,00	306.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)				708.000,00

Submeto à elevada consideração do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal na égide do Art. 24, V, da Lei 8.666/93, e alterações.

A opção pela contratação direta da empresa supramencionada ocorreu em razão de não acudirem interessados às licitações anteriormente realizadas para aquisição do objeto, conforme ATAS dos procedimentos licitatórios denominados: PREGÃO Nº 012/2011-CPL/DA/PMAP e PREGÃO Nº 014/2011-CPL/DA/PMAP, anexas ao Processo, configurando LICITAÇÕES DESERTAS.

A repetição de nova Licitação demandaria tempo e a utilização de recursos que causariam prejuízo à administração tendo em vista o curto tempo para satisfação da necessidade urgente de aquisição do objeto e a falta de interessados em participar de certame licitatório voltado para essa finalidade.

Justifica-se a razão da escolha do fornecedor em razão do mesmo oferecer o objeto que atende plenamente as especificações exigidas, possuir estoque para pronta entrega e atender a todas as exigências para contratação constantes nos processos licitatórios realizados para aquisição do objeto.

Justifica-se a aceitabilidade do preço apresentado pela futura contratada em razão de sua compatibilidade com o praticado no mercado local e por estar de acordo com o menor preço estimado pela administração, conforme documentação presente nos autos do processo, demonstrando ser a proposta mais vantajosa.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

[Assinatura]
JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR – MAJ QOC
Presidente da CPL/DA/PMAP

Ratifico nos termos da Lei
Em: 09/12/2011

[Assinatura]
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE – CEL/QOC
Comandante Geral da PMAP

Leia se:

ITEM	OBJETO / QUANTIDADE POR ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário Registrado R\$
34	Central de Ar Condicionado 60.000 Btu's-Controle Remoto c/Fio-220 V	Und	06	Eletrolux	3.950,00
34	Delegacia Geral de Polícia Civil	02	06		
34	Procuradoria Geral do Estado	04			

Pólicia Civil

Tito Guimarães Neto

EXTRATO DA ERRATA DA ATA DE REGISTRO Nº.011/2011-DGPC

Considerando a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 011/2011-DGPC, que registrou os preços da empresa CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5106 de 17 de novembro de 2011.

Considerando que os erros formais exigem divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, o Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, resolve tornar público a seguinte errata.

Onde se lê:

ITEM	OBJETO / QUANTIDADE POR ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário Registrado R\$
34	Central de Ar Condicionado 60.000 Btu's-Controle Remoto c/Fio-220 V	Und	06	ELGIN	3.950,00
34	Delegacia Geral de Polícia Civil	02	06		

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

Extraldo por:
[Assinatura]
EDILSON DAMASCENO VIANA
Chefe da UCC/NSP/DGPC

Secretarias de Estado

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense (Interina)

PORATARIA Nº 630/12-2011- DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 91063/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Sonia Maria Ribeiro Rodrigues, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Cadastro nº 300594, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SRE, nos períodos de 18/01 a 16/02, 02 a 31/07 e 01 a 30/11/2012, referente ao quinquênio 20/08/1993 a 17/09/1998.

Macapá-AP, em 09 de dezembro de 2011.

[Assinatura]
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORATARIA Nº 631/12-2011- DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 91330/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Luiz Antonio Gemaque Colmara, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 493945, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na PROG, nos períodos de 19/01 a 17/02, 02 a 31/05 e 02 a 31/10/2012, referente ao quinquênio 30/09/2001 a 28/09/2006.

Macapá-AP, em 09 de dezembro de 2011.

[Assinatura]
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORATARIA Nº 632/12-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 77306/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Aida Celina Rodrigues da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 290114, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 01/02 a 30/04/2012, referente ao quinquênio 04/05/1993 a 02/05/1998.

Macapá-AP, em 09 de dezembro de 2011.

[Assinatura]
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORATARIA Nº 633/12-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados; integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : Ronald Nazareno da Silva Coelho
CARGO : Delegado de Polícia
MATRÍCULA : 557889
QUINQUÊNIO : 13/12/1999 a 10/12/2006
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2012

PROCESSO : Protocolo Geral nº 91729/2011

SERVIDOR(A) : Julia Emilia Machado Saldanha
CARGO : Agente de Policia
MATRÍCULA : 260118
QUINQUÊNIO : 30/08/2003 a 28/08/2008
PERÍODO(S) : 15/01 a 13/02, 02 a 31/05/2012 e 02 a 31/01/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 91253/2011.

Macapá-AP, em 09 de dezembro de 2011.

[Assinatura]
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORATARIA Nº 634/12-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 91652/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Maria da Conceição Favacho, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Cadastro nº 344044, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SIMS, no período de 10/01 a 09/04/2012, referente ao quinquênio 16/09/2004 a 14/09/2009.

Macapá-AP, em 09 de dezembro de 2011.

[Assinatura]
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORATARIA Nº 635/12-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 85827/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Paulo Roberto Mira Martel, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Cadastro nº 833444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na AUDITORIA, nos períodos de 01 a 29/02, 01 a 31/07 e 01 a 30/11/2012, referente ao quinquênio 29/09/2006 a 27/09/2011.

Macapá-AP, em 09 de dezembro de 2011.

[Assinatura]
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORATARIA Nº 384/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de conservação no trecho entre entroncamento BR-156 EAP/020 Camapí até Mazagão, no período de 01 a 18/11/2011.

ADEMAR SILVA TRAJANO	Chefe de ROE - CDI-02
LUCIELE CARDOSO LEAL	Aux. Administrativo
PAULO DOS SANTOS LOBO	Ag. de Portaria
PAULO SERGIO LOPES	Agente de Portaria
PAULO SANTANA RIBEIRO	Agente de Portaria
THIAGO DOS S. PEREIRA	Motorista Oficial
RAIMUNDO T. DA SILVA	Aux. Oper. Serv. Diversos
JOSE MARIA F. DE ARAUJO	Motorista Oficial

Art. 2º. O servidor fará jus a 50% da diária no caso de fornecimento do alojamento ou outra forma de pousada em órgão ou entidade pública respeitando o Decreto nº 1472/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

[Assinatura]
LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORATARIA Nº 385/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº. 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOÃO FERREIRA MAGALHAES, Agente de Portaria, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de conservação no trecho entre entroncamento BR-156 EAP 020 CAMAPI/MAZAGAO, no período de 01 a 18/11/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

[Assinatura]
LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

Educação

José Maria Amaral Lobato

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº. 123/11 - CPL/SEED

HOMOLOGO

Macapá-AP, 09 / 12 /2011.

[Assinatura]
JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº. 2011/64567

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Adjudicado: EMPRESA HAM COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ: 13.733.333/0001-71. Valor: R\$ 9.380,25 (nove mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)

Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos, Código: 12.122.0001.2001: Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fone: 107 (RP).

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo tais como Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material Didático.

Senhor Secretário,

A Secretaria de Estado da Educação, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEED, executou o certame do presente processo em 11.11.11 nessa sala da comissão, porém por razões expressas na ata da sessão pública anexa ao processo não podemos viabilizar a execução do mesmo, nesse sentido e para que esta pasta preste suporte ao evento a ser executado pela Coordenação de Educação Indígena-NEI/SEED e com base no Despacho nº 2284/11-ASSEJUR/SEED é que esta comissão pede deferimento e homologação da presente justificativa.

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORATARIA Nº 383/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho , com o objetivo de manutenção e recuperação de ramais, no período de 01 a 22/11/2011.

NEUTON BARBOSA DE LIMA	Chefe da ROE - 02
EREMIAS FERREIRA DE SOUZA	Aux.Oper.Serv. Diversos
JOSE VALDIVINO DA ROCHA	Artifice
MANOEL SANTOS DOS SANTOS	Ag. de Portaria
MILTON DE SOUZA PICANÇO	Motorista Oficial
ABELARDO DIAS	Agente de Portaria
ALENIR DAMASCENO BARRIGA	Oper. Maquinas
ARTUR PAULO L. DE SOUZA	Aux. Serv.Diversos
JANARI TRAJANO MAIA	Vigia
PEDRO PAULO P DE LIMA	Operador de Equipamento

Art. 2º- O servidor fará jus a 50% da diária no caso de fornecimento do alojamento ou outra forma de pousada em órgão ou entidade pública respeitando o Decreto nº 1472/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

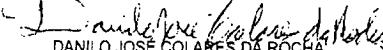
[Assinatura]
LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

Neste sentido, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de Material de Didático, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, destina-se suprir a necessidade para o evento denominado "Diagnóstico da educação Escolar Indígena no Amapá".

Assim, dentre as cotações realizadas, ressaltamos que o referido adjudicatário ofereceu o menor preço no total para fornecimento dos materiais, ou seja, optou-se pela empresa, por ser objetivamente capaz de entregar todos os lotes de materiais a ser adquiridos pela SEED e levando em consideração o menor valor proposto e, também por ser compatível com o valor praticado no mercado, como consta demonstrado nos autos do processo em epígrafe.

Pelo exposto, justifica-se a Dispensabilidade Licitatória e para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública e com objetivo de oferecer suporte ao setor responsável pela programação consta no termo de referência, anexo ao processo 2011/64567, datado de 15.07.11, bem como o embasamento legal da Assessoria Jurídica desta SEED é que apresentarmos a V Exa. a presente Justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e posterior divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2011.


DANILO JOSÉ COLARES DA ROCHA
PRESIDENTE CPL/SEED

A Douta Assessoria Jurídica manifesta-se quanto à contratação direta nos termos do Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, como condição de sua eficácia.

Macapá, 09 de dezembro de 2011.


Alexandre Marcondes Ribeiro Portilho
Presidente da CPL/SESA

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº. 128/2011 - CPL/SESA

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: 06/12/2011


Edilson Afonso Mendes Pereira
Secretário de Estado da Saúde

Macapá, 06 de dezembro de 2011.


Alexandre Marcondes Ribeiro Portilho
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2011-CPL/SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de hospedaria com fornecimento de alimentação para atender a demanda da Secretaria de Estado da Saúde, com estabelecimentos de hotelaria localizados no município de Macapá - AP

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 09:00h do dia 13 de dezembro de 2011, até as 17:30 do dia 22 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Abertura da Seção Para Lances: às 10:00h, do dia 23 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h às 12h e de 15:30 às 18:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico cplsesa@bol.com.br.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2011.


Sandra Rúbia Vaz Monteiro
Pregoeira da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2011-CPL/SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de medicamento oncológico I para atender a Rede Estadual de Saúde do Estado do Amapá.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 08:00h do dia 12 de dezembro de 2011, até as 17:30 do dia 21 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Abertura da Seção Para Lances: às 09:00h, do dia 22 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h às 12h e de 15:30 às 18:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico cplsesa@bol.com.br.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.


Monica Priscila Lima Pires
Pregoeira da CPL/SESA

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

Homologo

Em 28 de 30 de 2011


Monica Priscila Lima Pires
Secretaria/SIMS

TERMO DE JUSTIFICATIVA nº 014/2011-CEL/SIMS

ASSUNTO: Formação de Termo Aditivo

UNIDADE: Secretaria de Estado de inclusão e Mobilização Social.

OBJETO: Termo Aditivo de Contrato N° 019/2007.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e normas complementares.

PERÍODO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 2011/87599

UNIDADE GESTORA: 310101

FONTE: 101

NATUREZA DA DESPESA: 339037

VALOR MENSAL: R\$ 80.072,26 (Oitenta Mil e Setenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 160.144,52 (Cento e Sessenta Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Excelentíssima Senhora Secretária

Trata a presente justificativa da formalização do termo aditivo do contrato N° 019/2007/ SIMS com vigência por 60 (sessenta) dias.

Saúde

Edilson Afonso Mendes Pereira

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: 09/12/2011


Edilson Afonso Mendes Pereira
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADO: VIA HOSPITALAR LTDA - ME

PROCESSO Nº: 2011/88212

RECURSO: Ação: 2329 - Fonte: 216 - Elemento de Despesa: 33.90-30

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de 01 prótese parcial de ombro tipo NEER II, para o paciente Raimundo Nonato Pereira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 4.090,30 (Quatro mil noventa reais e trinta centavos).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Dispensa de licitação, em favor da Empresa VIA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 09.952.227/0001-98, que tem como objetivo a aquisição de 01 prótese parcial de ombro tipo NEER II. Para realização de cirurgia no paciente Raimundo Nonato Pereira, usuário da rede hospitalar de saúde.

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

O direito à vida e à saúde, entre outros, aparecem como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

Por se tratar de contratação de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial às pessoas, podendo ocorrer morte aos pacientes que diariamente necessitam de atendimento de urgência, emergência, medicina curativa, como um dos elementos essenciais e auxiliar para manter a recuperação desses pacientes, que precisam de atendimentos específicos à sua total recuperação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADO: VIA HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO Nº: 2011/86490 e 2011/87869

RECURSO: Ação: 2329 - Fonte: 216 - Elemento de Despesa: 33.90-30

OBJETO: Aquisição de 02 Sistemas de Fixação de Placa LISS visando à realização de cirurgias nos pacientes MARTA MARIA ARAÚJO DA COSTA e ELDER GOMES LOPES, usuários da rede pública de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 15.700,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Dispensa de licitação, em favor da Empresa VIA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 09.952.227/0001-98, que tem como objetivo a aquisição 02 Sistemas de Fixação de Placa LISS visando à realização de cirurgias nos pacientes MARTA MARIA ARAÚJO DA COSTA e ELDER GOMES LOPES, usuários da rede pública de saúde.

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

O direito à vida e à saúde, entre outros, aparecem como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

Por se tratar de contratação de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

Douta Assessoria Jurídica manifesta-se quanto à contratação direta nos termos do Art.24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, como condição de sua eficácia.

Considerando que esta SIMS tem vigente o contrato Nº 019/2007, com a empresa C.G.L. da Silva – ME, CNPJ 05.726.399/0001-06, cujo objeto é a contratação de firma especializada em prestação de serviços nas categorias: higienizadores ou serventes, cuidadores de idosos e auxiliares de cozinha e lavadeira para atender o abrigo São José de Macapá e que tem vigência em 01/11/2011.

Considerando que está tramitando nesta secretaria o processo licitatório Nº 004/2011-CEL/SIMS, processo administrativo 2011/32152 e que o processo está em fase de conclusão, mas que ainda irá para a Procuradoria Geral do estado de acordo com o decreto nº 3.999 de 21 de setembro de 2010 para depois ser homologado.

Considerando que a suspensão dos serviços até o aguardo da conclusão do certame trará prejuízos irreparáveis à administração. Tendo em vista que o abrigo São José tem b atendimento de forma ininterrupta, isto é, 24 horas por dia.

É viável e necessária a formulação do presente termo aditivo, em observância ao que abaixo se refere.

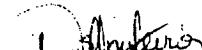
1 – O preço praticado no contrato em parte está de acordo com média de preços praticados no mercado local.

2 – A SIMS dispõe de recursos orçamentários para executar a referida despesa.

3 – há risco de solução de continuidade caso não seja formulado o aditivo.

Desta forma, restam preenchidos os requisitos legais para execução do termo aditivo de acordo como determina a legislação. Portanto, para salvaguardar os interesses da administração pública e estando demonstrada hipótese incidente desta ação, submeto a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e, na oportunidade, solicito a devida e competente publicação deste no Diário Oficial do Estado, respeitando o princípio da publicidade como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 28 de 30 de 2011.


Dazila dos Santos Monteiro
Presidente da CEL/SIMS
Portaria 003/2011/SIMS

Comissão Especial de Licitação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 003/2011-CEL/SIMS
PROCESSO Nº 2011/54993-SIMS

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93.

Considerando, o julgamento do Convite nº 003/2011-CEL/SIMS, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento eventual de REFEIÇÕES quando da realização de eventos desta SIMS tais como: Conferência, Seminários, Simpósios, Capacitação de Servidores e outros conforme Termo de Referência em anexo do Convite, realizado no dia 21/11/2011 às 15:00 horas na sala da Comissão Especial de Licitação, situada a Avenida Procópio Rola nº 88 Complexo Administrativo Bloco-C Bairro: Centro Macapá-AP, decide adjudicar e homologar a proposta apresentada pela empresa abaixo citada.

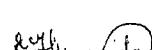
EMPRESA VENCEDORA:
2-SUEL ROCHE DE SOUZA-ME (TRIUNF'US BUFFET/CNPJ N° 04.041.276/0001-79

ITENS: 01, 02, 03, 04 E 05.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.590,00 (SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa citada acima, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº. 003/2011-CEL/SIMS.

Em: 30/11/2011.

HOMOLOGO


Ely da Silva Almeida
Secretaria de Estado da Inclusão e Mob.Social/SIMS

Turismo

Helena Pereira Colares

PORTARIA (P) Nº 076/2011 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 77/2011 – DDT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Cutias-AP, no período de 02 a 04/12/2011, com o fito de participar 14º Festival do Turismo: Pirarucu e Agronegócio:

- Antônio Valdir da Silva – Motorista Oficial;
- Cristiane de Paula da Rocha Ferreira – Agente Administrativo;
- Israel Brandão da Rocha – Agente Administrativo;
- Márcia Cristina Gómes dos Santos – Gerente Operacional de Revitalização dos Pontos Turísticos;
- Márcio Gonçalves da Silva – Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;
- Marlene do Socorro Pinheiro dos Santos - Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento/DDT;
- Oseas Pantoja Ferreira - Gerente Geral do Projeto Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá;
- Patricia Cristina de Souza Cunha – Gerente Operacional de Revitalização dos Pontos Turísticos;
- Ronnei Vinhas Trindade – Agente Administrativo.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2011.


HELENA PEREIRA COLARES
Secretaria de Estado do Turismo

PORTARIA (P) Nº 077/2011 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 101/2011 – GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Cutias-AP, no período de 02 a 05/12/2011, com o fito de participar do 14º Festival do Turismo: Pirarucu e Agronegócio:

- Antônio Carlos Costa – Motorista Oficial;
- Denivaldo de Souza Nascimento – Gerente de Subgrupo de Atividade de Projeto/PRODETUR;
- Eliane Cristina Pavão de Araújo – Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – DAA
- Maria José Barbosa Freitas – Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2011.


HELENA PEREIRA COLARES
Secretaria de Estado do Turismo

PORTARIA (P) Nº 078/2011 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 78/2011 – DDT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Cutias-AP, no período de 02 a 04/12/2011, com o fito de participar 14º Festival do Turismo: Pirarucu e Agronegócio:

- Alessandra Gomes - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto PRODETUR;
- Antônio Valdir da Silva – Motorista Oficial;
- Cristiane de Paula da Rocha Ferreira – Agente Administrativo;
- Darcilene Cruz Cardoso – Agente Administrativo;
- Israel Brandão da Rocha – Agente Administrativo;
- Julie Emerson Cordeiro de Souza - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto PRODETUR;
- Márcio Gonçalves da Silva – Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;
- Marlene do Socorro Pinheiro dos Santos - Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento/DDT;
- Oseas Pantoja Ferreira - Gerente Geral do Projeto Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá;
- Ronnei Vinhas Trindade – Agente Administrativo.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2011.


HELENA PEREIRA COLARES
Secretaria de Estado do Turismo

Receita Estadual

Juciene Carvalho de Alencar

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 056/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 037/2011

PROCESSO Nº 28730.031009/2006

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2006000484

RECORRENTE: C ANTONIO SANTOS-ME

CAD/ICMS/AP: 03.008636-7 E CNPJ: 34.937.805/0001-88

RECORRIDA: RECEITA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA.

DATA DO JULGAMENTO: 03/11/2011

EMENTA: ICMS – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1) NA FALTA DE RETENÇÃO DO ICMS PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, CABE A EXIGÊNCIA POR ANTECIPAÇÃO AO SUBSTITUÍDO. 2) LEGALIDADE DO LANÇAMENTO NA FORMA DA LEI Nº 0400/97-CTA. 3) PRAZOS. INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

1) A base de cálculo do ICMS/ST deve obedecer às determinações das normas estabelecidas em convênios e protocolos. No caso da falta de retenção do ICMS Substituição Tributária, pelo substituto tributário, deve ser exigida a antecipação do imposto devido no momento do ingresso no território do Estado do Amapá. Pressupostos legais: art.146 e 146-A da Lei nº 0400/97-CTA.

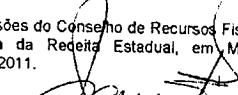
2) É lícito ao Fisco do Estado do Amapá utilizar o Instituto da Substituição Tributária, para exigir o ICMS na forma de antecipação nas operações de entrada de mercadorias, na forma prevista na legislação pertinente. Legalidade no procedimento de lançamento previsto no art. 155, § 2º, inciso II, XII, alínea "b" da Constituição Federal; artigos 17 e 27, inciso II do Convênio ICM nº 66/88; art. 6º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 87/96 e Lei Estadual nº 0400/97-CTA.

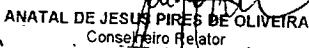
3) Os prazos recursais são contínuos e peremptórios. A inobservância do prescrito nos artigos 187 e 207, parágrafo único da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá- c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/01-Regimento Interno do CERF, implica na perda do direito da recorrente ao ato procedural respectivo. Torna-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos, votou pelo não conhecimento do Recurso Voluntário por perda de objeto, julgando nulo o julgamento de primeira instância devido a intempestividade da impugnação em atenção às regras tributárias vigentes, mantendo o crédito tributário total,

devidamente lançado na NL n. 2006000484.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, em Macapá, 06 de dezembro de 2011.


JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP


ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO N° 056/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 038/2011

PROCESSO N° 28730.031010/2006

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 2006000485

RECORRENTE: C ANTONIO SANTOS-ME

CAD/ICMS/AP: 03.008636-7 E CNPJ: 34.937.805/0001-88

RECORRIDO: RECEITA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA.

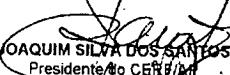
DATA DO JULGAMENTO: 03/11/2011

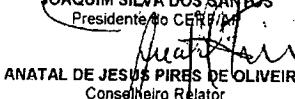
EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1) NA FALTA DE RETENÇÃO DO ICMS PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, CABE A EXIGÊNCIA POR ANTECIPAÇÃO AO SUBSTITUTO. 2) LEGALIDADE DO LANÇAMENTO NA FORMA DA LEI N° 0400/97-CTA. 3) PRAZOS. INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

1) A base de cálculo do ICMS/ST deve obedecer às determinações das normas estabelecidas em convênios e protocolos. No caso da falta de retenção do ICMS Substituição Tributária, pelo substituto tributário, deve ser exigida a antecipação do imposto devido no momento do ingresso no território do Estado do Amapá. Pressupostos legais: art.146 e 146-A da Lei nº 0400/97-CTA.
2) É lícito ao Fisco do Estado do Amapá utilizar o instituto da Substituição Tributária, para exigir o ICMS na forma de antecipação nas operações de entrada de mercadorias, na forma prevista na legislação pertinente. Legalidade no procedimento de lançamento previsto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal; artigos 17 e 27, inciso II do Convênio ICM nº 66/88; art. 6º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 87/96 e Lei Estadual nº 0400/97-CTA.
3) Os prazos recursais são contínuos e peremptórios. A inobservância do prescrito nos artigos 187 e 207, parágrafo único da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá, c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/01-Regimento Interno do CERF, implica na perda do direito da recorrente ao ato procedural respectivo. Torna-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos, votou pelo não conhecimento do Recurso Voluntário por perda de objeto, julgando nulo o julgamento de primeira instância devido à intempestividade da impugnação em atenção às regras tributárias vigentes, mantendo o crédito tributário total, devidamente lançado na NL n. 2006000485.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, em Macapá, 06 de dezembro de 2011.


JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP


ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO N° 057/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 039/2011

PROCESSO N°: 28730.031011/2006

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°: 2006000486

RECORRENTE: C ANTONIO SANTOS - ME

CAD/ICMS/AP: 03.008636-7 E CNPJ: 34.937.805/0001-88

RECORRIDO: RECEITA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA.

DATA DO JULGAMENTO: 03/11/2011

EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1) NA FALTA DE RETENÇÃO DO ICMS PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, CABE A EXIGÊNCIA POR ANTECIPAÇÃO AO SUBSTITUTO. 2) LEGALIDADE DO LANÇAMENTO NA FORMA DA LEI N° 0400/97-CTA. 3) PRAZOS. INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

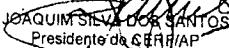
1) A base de cálculo do ICMS/ST deve obedecer às determinações das normas estabelecidas em convênios e protocolos. No caso da falta de retenção do ICMS Substituição Tributária, pelo substituto tributário, deve ser exigida a antecipação do imposto devido no momento do ingresso no território do Estado do Amapá. Pressupostos legais: art.146 e 146-A da Lei nº 0400/97-CTA.
2) É lícito ao Fisco do Estado do Amapá utilizar o instituto da Substituição Tributária, para exigir o ICMS na forma de antecipação nas operações de entrada de mercadorias, na forma prevista na legislação pertinente. Legalidade no

procedimento de lançamento previsto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal; artigos 17 e 27, inciso II do Convênio ICM nº 66/88; art. 6º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 87/96 e Lei Estadual nº 0400/97-CTA.

3) Os prazos recursais são contínuos e peremptórios. A inobservância do prescrito nos artigos 187 e 207, parágrafo único da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá, c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/01-Regimento Interno do CERF, implica na perda do direito da recorrente ao ato procedural respectivo. Torna-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos, votou pelo não conhecimento do Recurso Voluntário por perda de objeto, julgando nulo o julgamento de primeira instância devido à intempestividade da impugnação em atenção às regras tributárias vigentes, mantendo o crédito tributário total, devidamente lançado na NL n. 2006000486.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, em Macapá, 06 de dezembro de 2011.


JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

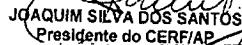

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 009/2011.

O Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual do Amapá, com sede nesta Cidade de Macapá, na Avenida Raimundo Álvares da Costa 367, prédio da Secretaria da Receita Estadual, bairro central, representado por seu Presidente, Sr. Joaquim Silva dos Santos, com fulcro no art. 195 da Lei nº 0400/97 - CTA INTIMA E CIENTIFICA, através do presente Edital, o Contribuinte, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO AMAPÁ LTDA - CDA, CAD/ICMS nº 03.021.126-3, CNPJ/MF: 03.052.852/0001-10 com endereço na Rua Jovino Dinoá, n° 637, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá-AP, para tomar ciência da DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, conforme Acórdão nº 050/2010, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 4850, de 27/10/2010, com circulação em 03/11/2010, sobre o julgamento do Recurso contido no processo nº 28730.000478/2007, relativo à Notificação de Lançamento nº 2006001718, devendo comparecer junto à Coordenadoria de Arrecadação - COARE/SRE/GEA, da Secretaria da Receita Estadual do Amapá, considerando-se intimado a partir do trigésimo dia contado da publicação deste Edital no DOE/AP, ou se manifestar aos órgãos superiores, em igual prazo, nas formas legais e regimentais para exercer o direito de defesa, interpor recurso à instância especial e o mais que couber.

Macapá/AP, 12 de dezembro de 2011.


JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

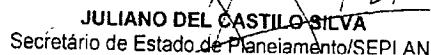
Ação: Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 101, Nota de Empenho nº. 2011NE00494 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) emitida em 07/11/2011, Nota de Empenho nº. 2011NE00526 emitida em 23/11/2011 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Nota de Empenho nº. 2011NE00572 emitida em 07/12/2011 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo empenhado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício de 2011 e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no exercício de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2011.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência até 18/05/2012, a partir da data de sua assinatura, vedada à prorrogação do respectivo contrato.

SIGNATÁRIOS: JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento Orçamento e Tesouro - SEPLAN e MARIA ORENILZA DE JESUS OLIVEIRA, representante legal TAPAJÓS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Macapá, 17 de novembro de 2011.


JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado de Planejamento/SEPI AN

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTRARIA N°. 0149/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1206, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº030/11-GAB/ADAP, de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.º 1º Autorizar o deslocamento da servidora Rita de Cássia Duarte de Freitas - Coordenadora do Programa de Melhoria da Qualidade Ambiental, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 09/12/11, com objetivo de assessorar o Diretor Presidente do IMAP, na elaboração dos Projetos técnicos da Regularização Fundiária do GEA. Bem como a inserção no SINCOV junto ao MDA.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2011, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP E A FUNDAÇÃO MARCO ZERO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O objeto termo aditivo tem amparo legal nos art. 57, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato visando a conclusão dos produtos 1 e 2 referente aos estudos antropológicos de caracterização histórica, econômica, ambiental e sócio-cultural que encontram-se em fase de análise no Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente termo será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 07/11/2011 e extinguindo-se em 04/02/2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbe à CONTRATANTE, providenciar a publicação deste termo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 10 de maio de 2011.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - É competente o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Ivana Maria Antunes Moreira, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e a Srª. Cléia Mesquita Izabel da Silveira Representante Legal da Fundação Marco Zero.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira

Diretora-Presidente

Agência de Desenvolvimento do Amapá – ADAP
CONTRATANTE

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAPA, a Licença Prévia para "Implantação de Aterro Sanitário", localizado no Município de Calçoene. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAPA, a Licença de Instalação para "Implantação de Aterro Sanitário", localizado no Município de Calçoene. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia para "Construção do Centro de Atendimento ao Idoso". Localizado no Município de Ferreira Gomes-AP, localizado no Município de Tartarugalzinho. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para "Construção da Sede Administrativa Quilombola do Igarapé do Palha". Localizado no Município de Ferreira Gomes-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para Construção da Sede Administrativa Quilombola do Igarapé do Palha". Localizado no Município de Ferreira Gomes-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Amprev

Elio José de Souza Ferreira

PÓRTARIA N°. 224/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 416/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Nomear Amilton Martins Rodrigues Júnior, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Benefício e Auxílio, Código FGS-2, da

Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 06 de dezembro de 2011.

Macapá, 07 de dezembro de 2011.

Elio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA N° 038/2011 - CEL/AMPREV**Homologo na forma da Lei**

Macapá, 07/12/2011

Elio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO N°: 2011.96.1201004PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO: N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Inscrição de servidores no curso "Termo de Referência e Elaboração de Editais".

VALOR: R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento"

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor de N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente a inscrição de servidores da Amapá Previdência, conforme descrito no Memo. nº 412/2011 GAB/AMPREV, às fls. 02º do processo em epígrafe.

A N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA realizará nos dias 12 a 13 de dezembro de 2011, na cidade de Belém/PA, o curso alusivo a elaboração de Termo de Referência e Editais.

O propósito do aludido evento é aprofundar questões atuais relacionadas à esfera administrativa no que tange ao referido assunto, e ainda aperfeiçoar os servidores lotados na Gerência Administrativa e Financeira com o intuito de instruir os processos Administrativos e nortear e dar orientações aos procedimentos licitatórios referentes a fase interna, dentre outros.

Diante disto, a Amapá Previdência terá os servidores Carine Sales Menezes e Herick Alan Franklin da Silva participando deste evento.

Utilizando da singularidade e finalidade do curso em tela, permite a AMPREV o uso de inexigibilidade de licitação, facultando à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do curso que melhor atenda as suas expectativas e necessidades.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei citada.

Macapá/AP, 07 de dezembro de 2011.

Jonilson Vilhena Martins
Presidente da CEL/AMPREV

Diagro

Rosival Gonçalves de Albuquerque

PÓRTARIA N° 064/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o contido no Memo. Nº 044/2011-ULSAV/MAZAGÃO/DIAGRO.

RESOLVE:

Nomear Amilton Martins Rodrigues Júnior, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Benefício e Auxílio, Código FGS-2, da

Homologar o deslocamento do Servidor WANDERSON MIRANDA DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Mazagão-AP, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, no período de 02 a 03/09/2011.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rosival Gon
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PÓRTARIA N° 065/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o contido no Memo. Nº 044/2011-UNER/SUL/LESTE/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Servidora NADINAMARA RABELO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Laranjal do Jari-AP, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, no período de 31/08 a 01/09/2011.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rosival
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PÓRTARIA N° 066/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o contido no Memo. Nº 054/2011-ULSAV/PORTO/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Servidora ILKA MEGURO MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande-AP, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, no período de 02 a 03/09/2011.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rosival
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PÓRTARIA N° 067/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o contido no Memo. Nº 067/2011-UNER/SUL/LESTE/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor ANTONÍO FILHO COSTA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, distrito de São Joaquim do Pacuí-AP, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, para discutir assuntos referentes à Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa e pendências à Comunidade de propriedades rurais, no período de 02 a 03/09/2011.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rosival
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PÓRTARIA N° 068/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o contido no Memo. Nº 067/2011-UNER/SUL/LESTE/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor GIBSON MAGNO DAS NEVES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Cutias do Araguari/AP, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, para discutir assuntos referentes à Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa e pendências nos cadastro de propriedades rurais, no período de 02 a 03/09/2011.

Dé-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rammeur
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor – Presidente

P O R T A R I A
Nº 069/2011-DIAGRO

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memo. Nº 067/2011-UNER/NORTE/LESTE/DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Servidor RENALDO DE ALMEIDA PESSOA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Iataubal do Piñrim/AP, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, para discutir assuntos referentes à Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa e pendências nos cadastro de propriedades rurais, no período de 02 a 03/09/2011.

Dé-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rammeur
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor – Presidente

P O R T A R I A
Nº 070/2011-DIAGRO

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memo. Nº 84/2011-UNER/NORTE/OESTE/DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Servidor BRUNO BRITO PINTO, Chefe da UNER/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Pracuuba/AP, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, para discutir assuntos referentes à Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, no período de 02 a 03/09/2011.

Dé-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rammeur
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor – Presidente

P O R T A R I A
Nº 071/2011-DIAGRO

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memo. Nº 84/2011-UNER/NORTE/OESTE/DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Servidor PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Tartarugalzinho/AP, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, para discutir assuntos referentes à Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, no período de 02 a 03/09/2011.

Dé-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rammeur
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor – Presidente

P O R T A R I A
Nº 072/2011-DIAGRO

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memo. Nº 84/2011-UNER/NORTE/OESTE/DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Servidor RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Ferreira Gomes/AP, até o Município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reunião na Coordenadoria Animal/DIAGRO, para discutir assuntos referentes à Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa e pendências nos cadastro de propriedades rurais, no período de 02 a 03/09/2011.

Dé-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rammeur
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor – Presidente

P O R T A R I A
Nº 073/2011-DIAGRO

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, considerando o teor do Memo. Nº 020/2011-AJU/DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento dos Servidores ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA, Assessor Jurídico/DIAGRO, código FGS-2, JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA, Gerente do NUDA/DIAGRO, código FGS-2 e FRANCIVALDO DA SILVA ARAUJO, Chefe da UNAG/DIAGRO, código FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Calopéne, com a finalidade de verificar junto a Prefeitura e Promotoria de Justiça do Município a situação do imóvel cedido à DIAGRO, no período de 28 a 29/09/2011.

Dé-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2011.

Rammeur
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor – Presidente

P O R T A R I A
Nº 074/2011-DIAGRO

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Ofício Circular nº 114/2011 – CIPOA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor: JOSÉ ROSA DE ALMEIDA, Responsável pelo Grupo de Atividade de serviços Gerais e Transporte, Nível III, código FGI-3, RG. Nº 207.399-SSP/AP e CIC: 241.399.122-00, pertencente ao Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados para custear despesas de pronto pagamento com Material de Consumo, Serviços de Terceira Pessoa Jurídica e Serviço de Terceira Pessoa Física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através desta DIAGRO.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 60 (Sessenta Dias) a contar de 04/10 a 05/12/2011.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos: (0240), Programa de Trabalho 20.122.00001.2001: elemento de despesa 3390.30 - Material de Consumo, R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), elemento de despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica, R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), elemento de despesa 3390.36 - Serviço de Terceira Pessoa Física R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta ao Coordenador de Administração e Finanças, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término da data de aplicação constante no Art. 2º.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá – AP, 04 de Outubro de 2011.

Rammeur
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor – Presidente

P O R T A R I A
Nº 075/2011-DIAGRO

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, considerando o teor do Memo. Nº 031/2011-UNER/NORTE/OESTE/DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Servidor FRANCIVALDO DA SILVA ARAUJO, Chefe da UNAG/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Calopéne e Amapá, com a finalidade de fazer entrega de materiais de Informática, escritório, combustível, arquivo e roçadeira, no período de 07 a 08/10/2011.

Dé-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2011.

Rammeur
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor – Presidente

P O R T A R I A
Nº 076/2011-DIAGRO

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tomar sem Efeito a Portaria nº 053/2011-DIAGRO, de 10 de Agosto de 2011, Publicada no Diário Oficial nº 5072, de 23 de Setembro de 2011, com circulação em 26/09/11, que Designou o Servidor ALÉCIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO, Engenheiro Agrônomo, ocupante do Cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, para Desempenhar suas Atividades Funcionais na Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal no Município de Amapá.

Art. 2º - Dé-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Macapá-AP, 08 de Novembro de 2011.

Rammeur
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor – Presidente

P O R T A R I A
Nº 077/2011-DIAGRO

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, considerando o conteúdo no Ofício Circular nº 114/2011 – CIPOA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ALÉCIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO, Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal Agropecuário, para Desempenhar suas Atividades Funcionais na Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal do Município de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Macapá-AP, 08 de Novembro de 2011.

Rammeur
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor – Presidente

P O R T A R I A
Nº 078/2011-DIAGRO

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, considerando o conteúdo no Memo nº 062/2011 – CAF/DIAGRO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo mencionados para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão destinado a efetuar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à DIAGRO, localizados nas Unidades Locais de Saúde Animal e Vegetal, referente ao exercício de 2011.

HENRIQUE CARDOSO LEMOS Presidente
JOSÉ ROSA DE ALMEIDA Membro
FRANCIVALDO DA SILVA ARAUJO Membro

Art. 2º - A Comissão executará os trabalhos no prazo de 30 dias, (período de 16/11 a 15/12/2011), conforme determina o Ofício Circular nº057/2011-GABSEAD.

Art. 3º - Dé-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Macapá-AP, 10 de Novembro de 2011.

Rammeur
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor – Presidente

P O R T A R I A
Nº 079/2011-DIAGRO

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, considerando o conteúdo no Plano de Viagem nº005/2011-CAF/DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento dos Servidores HENRIQUE CARDOSO LEMOS, Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio, código FGI-3 e JOSÉ ROSA DE ALMEIDA,

Responsável pelas Atividades de Serviços Gerais e Transporte, código FGI-3, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jari, com a finalidade de realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, pertencente à DIAGRO, referente ao exercício de 2011, no período de 16 a 19/11/2011.

Dé-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 10 de Novembro de 2011.

Assinatura
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

P O R T A R I A
Nº 080/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de abril de 2007, considerando o contido no Plano de Viagem nº006/2011-CAF/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores HENRIQUE CARDOSO LEMOS, Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio, código FGI-3 e GERSON DA SILVA DE SOUZA, Motorista Oficial do Diretor/DIAGRO, código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tarauacázinho, Pracuuba, Arapá, Calçoene e Oiapoque, com a finalidade de realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, pertencente à DIAGRO, que se encontram nas ULSAV daqueles Municípios, referente ao exercício de 2011, no período de 23 a 26/11/2011.

Dé-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Novembro de 2011.

Assinatura
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

P O R T A R I A
Nº 081/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de abril de 2007, considerando o contido no Memo. nº098/2011-UNER/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores: RAFAELA NUNES FERREIRA, Fiscal Agropecuário e GERSON DA SILVA DE SOUZA, Motorista Oficial do Diretor/DIAGRO, código FGI-2, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Calçoene, com a finalidade de participar de reunião junto à Promotoria de Justiça do Município, no período de 17/11/2011.

Dé-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 23 de Novembro de 2011.

Assinatura
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

P O R T A R I A
Nº 082/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de abril de 2007, considerando o contido no Plano de Viagem Nº. 007/2011.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores: JOSÉ ROSA DE ALMEIDA, Responsável pelas Atividades de Serviços Gerais e Transporte, código FGI 3, e HENRIQUE CARDOSO LEMOS, Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio, código FGI-3, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Itaubal do Piritim, Cutias do Araguary, Pacuí, P. Branca e Serra do Navio - AP, com a finalidade de Realizar Inventário Físico-Financeiro/2011, nas UVLIS daqueles Municípios, no período de 28 a 30/11/2011.

Dé-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 25 de Novembro de 2011.

Assinatura
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PORTARIA nº 083/2011

O Diretor Presidente da Agencia de Defesa Agropecuária do Amapá, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 9º, I, da Lei Estadual nº 896/2004;

Considerando as diretrizes nacionais do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa definidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Considerando o Decreto nº 5.741 de 2006;

Considerando a necessidade de estabelecimento de normas e procedimentos no âmbito estadual para execução e controle das campanhas de vacinação contra a febre aftosa, de acordo com os atos legais que definem as normas estaduais de defesa sanitária animal,

revacinação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinatura
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente da DIAGRO

P O R T A R I A
Nº 084/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de abril de 2007, considerando o contido no Memo Nº. 053/2011-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do Servidor: GERSON DA SILVA DE SOUZA, Motorista Oficial do Diretor/DIAGRO, código FGI-2, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Oiapoque, com a finalidade de conduzir o veículo que levou o Diretor-Presidente da DIAGRO, para participar do lançamento da 2ª etapa de Pavimentação da BR 156, no período de 07 a 09/12/2011.

Dé-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de Dezembro de 2011.

Assinatura
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

P O R T A R I A
Nº 085/2011-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de abril de 2007, considerando o contido no Memo Nº. 124/2011-CODA/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores: DAVID ENRIQUE LAGOS RODRIGUEZ, Chefe da UDEF/DIAGRO, código FGS-1 e BRUNO BRITO PINTO, Chefe da UNER/DIAGRO, código FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Oiapoque, com a finalidade de verificar denúncia de morte de animais, no período de 10 a 09/12/2011.

Dé-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de Dezembro de 2011.

Assinatura
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 546/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do, Proc. nº 014.014478/2011, Ofício 0981/11 – SELEG-AL,

R E S O L V E:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores MARIA DO SOCORRO LOBATO, Gerente do Núcleo de Infração, CESAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA, Assessor Técnico Nível II, LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS, Responsável por Atividade Nível III, MICHELDON ALEX DOS SANTOS, Responsável por Atividade Nível III, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Cutias do Araguary-AP, para que seja realizada auditoria nas multas de trânsito aplicadas no referido município nos últimos 12 meses, para constatar denúncias de irregularidades, no período de 13 a 21 de dezembro de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2011.

Assinatura
HARIADNA SILVIA DOS SANTOS SUB TEN PM
Respondendo p/ Diretor-Presidente

PORTARIA N° 547/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. n° 014.014476/11, Memo. n° 065/11-UAD/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores JOSE BENEDITO BALIEIRO PANTOJA, Chefe da Unidade de Administração, ANTONIO JOSE CUNHA DA SILVA, Chefe de Agência de Trânsito, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Tartarugalzinho-AP, para inventariar os bens pertencentes ao Patrimônio e fazer levantamento do Patrimônio Geral, bem como fazer emplacamento dos mesmos, no período de 06 a 09 de dezembro de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2011.

HARIADNA SILVA DOS SANTOS -SUB TEN PM
Respondendo p/ Diretor-Presidente

PORTARIA N° 548/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. 014.014458/2011, Memo. n° 172/11-CEC/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento das servidoras MILEIDE TRINDADE DE ALMEIDA, Chefe da Unidade de Perícia Psicológica, BEATRIZ SANTOS BRITO, Chefe de Agência de Trânsito, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Cutias do Araguari-AP, para fiscalização e acompanhamento de médicos e psicólogos, referente a procedimentos realizados por estes profissionais e vistoria de sala de aula onde a CFC irá ministrar as aulas teóricas, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2011.

HARIADNA SILVA DOS SANTOS -SUB TEN PM
Respondendo p/ Diretor-Presidente

PORTARIA N° 549/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. n° 014.014476/11, Memo. n° 065/11-UAD/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSÉ BENEDITO BALIEIRO PANTOJA, Chefe da Unidade de Administração, ANTONIO JOSE CUNHA DA SILVA, Chefe de Agência de Trânsito, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Tartarugalzinho-AP, para inventariar os bens pertencentes ao Patrimônio e fazer levantamento do Patrimônio Geral, bem como fazer emplacamento dos mesmos, no período de 06 a 09 de dezembro de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2011.

HARIADNA SILVA DOS SANTOS -SUB TEN PM
Respondendo p/ Diretor-Presidente

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

EXTRATO

CANCELAMENTO DO CONTRATO N° 014/2011 - IEPA

01-INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CANCELAMENTO DO CONTRATO N° 014/2011-IEPA:

02-PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a)CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

b)CONTRATADA:

J. V. REFORMA LTDA - ME
CNPJ: 04.982.405/0001-23
Signatário: NILSON JORGE DA SILVA MACHADO
CPF: 261.747.822-04

03-DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica de alta e baixa tensão prediais, aparelhos de ar condicionado, central de ar condicionado, centrais telefônicas,

04-DO CANCELAMENTO: O cancelamento do referido contrato se faz necessário, haja visto que alguns procedimentos legais obrigatórios não foram cumpridos, como a publicação da homologação do resultado do certame licitatório, originado do Pregão Eletrônico/CPL/IEPA n° 027/2011, conforme Edital constante do Processo/IEPA/AP n° 12.506/2011.

05 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 07 / 12 / 2011.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 016/2011
CONVOCATÓRIA

A Comissão do Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da UEAP convoca os candidatos para a Realização da Prova Escrita que será realizada, impreterivelmente, às 08 horas, do dia 14 de dezembro de 2011, no Campus I da UEAP, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, de acordo com Edital N°. 016/2011-UEAP - item "12. DA PROVA ESCRITA". O (a) candidato (a) deverá apresentar no ato da realização da Prova Escrita documento oficial contendo fotografia.

Macapá/AP, 07 de dezembro de 2011.

Alexandre Amaro
Presidente da Comissão do Concurso Público
Portaria 102/2011

EXTRATO

CONTRATO N° 036/2011 – IEPA/GEA

CONFECÇÃO DE MÓBILIÁRIO PARA O MUSEU SACACA/IEPA

01-INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2011 – IEPA/GEA

02-PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a)CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

b)CONTRATADA

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MÓVEIS DO AMAPÁ
CNPJ: 03.878.666/0001-35
Signatário: HILDERSANDRO DE CARVALHO ARAÚJO
CPF: 449.945.322-49

03-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei n°. 8.666/93, e suas alterações. Originado na Carta Convite n° 005/2011 e parte do processo n° 12.584/2011.

04-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Confecção de Móveis para o Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA.

05-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO - O valor do presente Contrato é de R\$ 39.466,60 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

06-CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo.

07 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 06 / 12 / 2011.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Presidente

Hildersandro de Carvalho Araújo
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MÓVEIS DO AMAPÁ
HILDERSANDRO DE CARVALHO ARAÚJO

Diretor Presidente

Jucap

Jean Alex Sousa Nunes

A Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP Informa que a Ata n° 206, referente ao período de 01 a 31.11.2011, que trata:

- Os documentos deferidos: Sociedade Anônima Aberta;
 - Sociedade Anônima Fechada;
 - Alteração;
 - Extinção/Destrato;
 - revogação de Procuração;
 - Empresa de Pequeno Porte;
 - Consórcio de Sociedade;
- Estão expostos no site da JUCAP, no endereço:

www.jucap.ap.gov.br

Gabinete da Junta Comercial do Estado do Amapá, em 09 de dezembro de 2011.

Jean Alex de Souza Nunes

Presidente/JUCAP

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 016/2011

O Presidente da Comissão do Concurso Público torna pública a confirmação das inscrições deferidas e/ou indeferidas atualizadas após o resultado do recurso do item 12 do cronograma (confirmação da inscrição); bem como, o aceite de inscrições via Sedex, conforme item 5.3 da Retificação 001 do Edital n° 016/2011 de 04 de novembro de 2011.

CÓDIGO	Nº DE INSCRIÇÃO-CANDIDATO	SITUAÇÃO
EPE-01	004-WLADSON DA SILVA LEITE	DEFERIDA (O)
	042-ELIZÂNDRA DE M. CARDOSO	DEFERIDA (O)
	043-BRENO MARQUES S. SILVA	DEFERIDA (O)
	060-ROSE BENEDITA RODRIGUES TRINDADE	DEFERIDA (O)
	083-EMERSON MONTEIRO DOS SANTOS	DEFERIDA (O)
	106-PRISCILA AMORIM CARMONA	DEFERIDA (O)
	074-LAISSON DO NASCIMENTO LEMOS	DEFERIDA (O)
	119-AI.EXANDRO CEZAR FLORENTINO	DEFERIDA (O)
EPE-02	005-FRANCISCA HELENA DE SOUSA	DEFERIDA (O)
	047-NEUICIANE DIAS BARBOSA	DEFERIDA (O)

EPE-03	101-ANA PAULA OLIVEIRA ROMAN	DEFERIDA (O)
	118-LUIZA PRESTES DE SOUSA	DEFERIDA (O)
EPE-04	098-MARILU TRIXEIRA AMARAI.	DEFERIDA (O)
	108-DIEGO MAIA ZACARDI	DEFERIDA (O)
EPE-06	081-SUELY RENATA GAYA AVELAR	INDEFERIDA (O)
	104-MARCELA NUNES VIDEIRA	DEFERIDA (O)
	107-SUELLEN FELIX PEREIRA	DEFERIDA (O)
LQU-01	053-SÍLVIA SIMONE DOS SANTOS DE MORAIS	DEFERIDA (O)
	102-ANDERSON HENRIQUE LIMA E LIMA	DEFERIDA (O)
	116-ROSÂNGELA MAGDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA (O)
LQU-02	050-CLEMILSON C. SANTOS	DEFERIDA (O)
IQU-03	014-FRANCISCO DINIZ DA SILVA	DEFERIDA (O)
	064-ERLYSON FARIA FERNANDES	DEFERIDA (O)
LQU-04	103-WILLIANS JORGE DA CRUZ MACEDO	DEFERIDA (O)
LQU-05	009-DAÍMIO CHAVES BRITO	DEFERIDA (O)
	022-JOSÉ EVARÍSTO GONÇALVES	DEFERIDA (O)
	099-HIALE YANE SILVA DE SOUZA	DEFERIDA (O)
	117-ROSÂNGELA MAGDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA (O)
EQU-01	049-CLEMILSON C. SANTOS	DEFERIDA (O)
EQU-03	068-KEILA MARTINS FONSECA FRANCO	DEFERIDA (O)
	089-MARCOS DANILO COSTA DE ALMEIDA	DEFERIDA (O)
EQU-04	034-FELIPE FERNANDO DA COSTA TAVARES	DEFERIDA (O)
	111-KLEBER BITTENCOURT OLIVEIRA	DEFERIDA (O)
	109-LUCIO DA SILVA BARBOSA FILHO	INDEFERIDA (O)
EQU-06	052-HERONDINO DOS SANTOS FILHO	DEFERIDA (O)
	085-EDIVALDO PINTO DOS SANTOS	DEFERIDA (O)
	091-CLÁUDIO TÁVORA LIMA	DEFERIDA (O)
EFL-01	015-KÉLIA CAROLINE D. LASTE	DEFERIDA (O)
	086-WEGLIANE CAMPELO DA SILVA APARÍCIO	DEFERIDA (O)
	100-FELIPE DE ARAUJO PINTO SOBRINHO	DEFERIDA (O)
	073-JOSÉ POLICARPO MIRANDA JUNIOR	DEFERIDA (O)
EFL-02	010-RINA CELESTE RODRIGUES GEMAQUE	DEFERIDA (O)
EFL-03	084-PERSEU DA SILVA APARÍCIO	DEFERIDA (O)
EFL-04	024-ALEXANDRE LUIS JORDÃO	DEFERIDA (O)
	061-ROSANGELA DA CONCEIÇÃO MARQUES PENA	DEFERIDA (O)
	078-ALANA CARINE SOBRINHO SOARES	DEFERIDA (O)
EFL-05	080-SAMYRAM'S BRITO DA SILVA	DEFERIDA (O)
EFL-06	003-CHRISTIANY SALLY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	DEFERIDA (O)
	026-ANA CLÁUDIA S. DE LIRA	DEFERIDA (O)
	069-DENISE MICHELE FURTADO DA SILVA	DEFERIDA (O)
EPR-01	001-ROBSON ANTONIO TAVARES COSTA	DEFERIDA (O)
	019-CARLOS EDUARDO RODRIGUES MARTINS	DEFERIDA (O)
EPR-02	007-FRANCISCO JOSÉ UGARTE GANGOTENA	DEFERIDA (O)
EPR-03	094-ELIANE ROCHA RODRIGUES	DEFERIDA (O)
	090-LUZIMAR REBELLO AZEVEDO	DEFERIDA (O)
EPR-04	016-SÉRGIO CLAYTON V. PINHEIRO	DEFERIDA (O)
	058-ADOLFO FRANCESCO DE OLIVEIRA COLARES	DEFERIDA (O)
EPR-05	008-CARLOS EDUARDO RODRIGUES MARTINS	DEFERIDA (O)
	013-RAFAEL SOUZA MATOS	DEFERIDA (O)
	031-ANA CRISTINA GONÇALVES SILVA	DEFERIDA (O)
	087-MARIA CRISTINA SÁBOIA DOS SANTOS LEÃO	DEFERIDA (O)
LPE-01	028-MARIA APARECIDA N. SILVA	DEFERIDA (O)
LPE-02	021-MARCIO MOREIRA MONTEIRO	DEFERIDA (O)
IPE-04	079-RAIMUNDA KELLY SILVA GOMES	DEFERIDA (O)
LPE-05	023-PIADE LINO VIDEIRA	INDEFERIDA (O)
	093-ELIANE ROCHA RODRIGUES	DEFERIDA (O)
IPE-06	066-WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO	DEFERIDA (O)
	092-ELIANE ROCHA RODRIGUES	DEFERIDA (O)
EAM-01	032-EDINA RUTH MENDES L. MAFRA	DEFERIDA (O)
	063-PATRICIA FREITAS PEREIRA	DEFERIDA (O)

EAM-03	088-ELENILZE FIGUEIREDO BATISTA	DEFERIDA (O)
	025-MARCELO SILVA ANDRADE	INDEFERIDA (O)
	036-MICHELNE VERGARA DA SILVA	DEFERIDA (O)
	035-WILLIAM KALHY S. XAVIER	DEFERIDA (O)
	038-LANA PATRICIA S. OLIVEIRA	DEFERIDA (O)
	044-BRENO MARQUES S. SILVA	DEFERIDA (O)
	065-SÉRGIO JOSÉ MENEZES RODRIGUES FILHO	DEFERIDA (O)
	082-JANAÍNA BARBOSA PEDROSA COSTA	DEFERIDA (O)
	076-CLAUDIA REGINA DA SILVA	DEFERIDA (O)
	018-DAVID FIGUEIREDO DE ALMEIDA	DEFERIDA (O)
LCI-02	037-ROSANGELA DO SOCORRO R. SARQUIS	DEFERIDA (O)
	075-LUCIANO ARAUJO PEREIRA	DEFERIDA (O)
	110-JOSÉ LEONARDO LIMA MAGALHÃES	DEFERIDA (O)
LCI-03	055-JOEL ESTEVÃO DE MELO DINIZ	DEFERIDA (O)
LCI-04	020-MARCIO MOREIRA MONTEIRO	DEFERIDA (O)
LCI-05	006-PEDRO ALEXANDRE NERY PRESTES	DEFERIDA (O)
	017-SÉRGIO CLAYTON V. PINHEIRO	DEFERIDA (O)
TDG-01	115-WASHINGTON FERREIRA SILVA	DEFERIDA (O)
TDG-05	114-WASHINGTON FERREIRA SILVA	DEFERIDA (O)
	030-BETIANA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA (O)
	041-ANETE MARIA P. FERRREIRA	DEFERIDA (O)
TDG-06	054-PAULO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDA (O)
	051-KÁTIA PAULINO DOS SANTOS	DEFERIDA (O)
	072-MARINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDA (O)
LLE-01	046-FRANCESCO MARINO	DEFERIDA (O)
	070-LUCINÉIA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA (O)
	071-LUÍS CARLOS DE SANTANA	DEFERIDA (O)
LLE-02	067-FLÁVIO NUNES BRITO	DEFERIDA (O)
	062-WANDRÉ GUILHERME DE CAMPOS LISBOA	DEFERIDA (O)
LLE-03	056-LOREN BERNADETH GIBSON CAPELA	DEFERIDA (O)
	077-WANDRÉ GUILHERME DE CAMPOS LISBOA	DEFERIDA (O)
LLE-05	002-ALEXANDRA MARIA DE CASTRO E SANTOS	DEFERIDA (O)
	ARAUJO	
LFL-01	045-ANTONIO ALMEIDA R. SILVA	DEFERIDA (O)
	057-CARMEN LUCIA CARLOS DE QUEIROZ	DEFERIDA (O)
	120-MURILLO ROCHA SEABRA	DEFERIDA (O)
LFL-02	095-ROBERTO CARLOS AMANAJÁS PENA	DEFERIDA (O)
	039-PAULO ROBERTO MORAES DE MENDONÇA	DEFERIDA (O)
LFL-03	033-VINICIUS RODRIGUES MAIONE	DEFERIDA (O)
	103-GILVANI ALVES DE ARAUJO	DEFERIDA (O)
	096-ROBERTO CARLOS AMANAJÁS PENA	DEFERIDA (O)
LFL-04	012-RICARDO SOARES NOGUEIRA	DEFERIDA (O)
	040-PAULO ROBERTO MORAES DE MENDONÇA	DEFERIDA (O)
	048-ANTONIO ALMEIDA R. SILVA	DEFERIDA (O)
LFL-05	011-MARIA DO CARMO LOBATO DA SILVA	DEFERIDA (O)
	027-MARIA APARECIDA N. SILVA	DEFERIDA (O)
	029-SHEILA CRISTINA C. MAUES	DEFERIDA (O)
	059-ALZIRIA MARQUES OLIVEIRA	DEFERIDA (O)
	097-FRANCILE BENEDITO BALDEZ DE SOUSA	DEFERIDA (O)
	113-JOSINETE PEREIRA LIMA	DEFERIDA (O)
LFL-06	112-ODAIR JOSE BARBOSA FREITAS	INDEFERIDA (O)

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2011.

Alexandre Souza Almara
 Presidente da Comissão do Concurso Público
 Portaria 102/2011

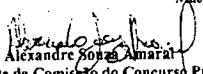
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO
 EDITAL N° 016/2011

O Presidente da Comissão do Concurso Público torna pública a reabertura de inscrições, para candidatos pós-graduados *lato sensu*; conforme item 1.2, do Edital n° 016/2011 de 04 de novembro de 2011.

Código da Vaga	Número de Vagas	Regime de Trabalho	Requisitos específicos	Áreas de Conhecimento	Temas das Provas Didática e Escrita			Certificação Ambiental; Tecnologia Aplicada a Engenharia Ambiental; Análise de Risco Ambiental; Legislação e Ética Profissional; Controle da Poluição Ambiental; Cartografia, Topografia e Geodésia; Geoprocessamento, Sistema de Informações Geográficas e Análise Ambiental; Metodologia Científica.	1. Fases e métodos de levantamentos topográficos; 2. Licenciamento Ambiental; 3. Legislação aplicada ao controle da qualidade do solo; 4. Uso de geoinformações e gestão ambiental em tempos de mudanças globais; 5. Semiologia gráfica: imagens e comunicação.		
EPE-05	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia de Pesca ou Engenharia Naval, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Navegação I, Navegação II, Máquinas e Motores aplicados à Pesca, Resistência de Materiais aplicados à pesca, Segurança do trabalho na engenharia de pesca, Engenharia sanitária de entrepostos pesqueiros, Tecnologia Pesqueira: Metodologia Científica.	1. Conversão de rumos e marcações; 2. Técnicas de navegação oceânica; 3. Princípios de funcionamento, emprego e características de máquinas e motores utilizados nas embarcações pesqueiras; 4. Esforços nos elementos de máquinas simples e mecanismos de transmissão; 5. Segurança nos projetos de Engenharia de Pesca	EAM-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduação em Engenharia Ambiental, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.		
LQU-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Matemática, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Cálculo I; Cálculo II; Geometria Analítica e Álgebra Linear; Estatística Aplicada à Química; e Desenho Técnico; Metodologia Científica.	1. Derivadas parciais e aplicações; 2. Integrais múltiplas e aplicações; 3. Continuidade de funções polinomiais e racionais; 4. Espaço vetorial;	EAM-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia Sanitária ou Graduado em Engenharia Ambiental	Hidráulica Aplicada à Engenharia Sanitária ou Tecnologias de Tratamento de Resíduos sólidos; 2. Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; 3. Tratamento de Efluentes Gasosos; 4. Drenagem urbana e controle de encharques; 5. Tratamento dos resíduos gerados nas estações de tratamento de água.	
EQU-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia Química com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Fundamentos de Termodinâmica Química, Termodinâmica da Engenharia Química I, Transporte de Massa, Processos da Engenharia Bioquímica, Laboratório de Engenharia Química III e Termodinâmica da Engenharia Química II; Metodologia Científica.	5. Geometria analítica (estudo das cônicas): círculo, elipse, parábola e hipérbole;	EAM-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Física, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Física Geral e Experimental I; Física Geral e Experimental II; e Física Geral e Experimental III; Metodologia Científica.	1. Conservação da Energia; 2. Gravitação; 3. Entropia e a segunda lei da termodinâmica; 4. Acústica: Ondas sonoras; 5. Campo Elétrico: Lei de Gauss.
EQU-05	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Física com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Física I, Física II, Física III, Física IV, Física Experimental I e Física Experimental II; Metodologia Científica.	1. Gravitação; 2. Dinâmica da rotação e conservação do Momento Angular; 3. Entropia e a segunda lei da termodinâmica; 4. Equações de Maxwell e Ondas Eletromagnéticas; 5. Teoria da Relatividade Especial..	LCI-01	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Física (Bacharelado ou Licenciatura), com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Temas de Física I; Temas de Física II; Temas de Física III; e Temas de Física IV; Metodologia Científica.	1. Fatores Físicos do Aquecimento Global; 2. Biofísica da Visão; 3. Biofísica da Audição; 4. Gravitação; 5. Força Elétrica e Campo Elétrico.
EPR-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia de Produção ou Graduado em Engenharia, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Mecânica Técnica; Fenômenos de Transporte; Fenômenos de Transporte Experimental; Resistência dos Materiais; Fundamento da Automação; e Engenharia do Produto; Metodologia Científica.	1. Equilíbrio dos corpos; 2. Estática dos fluidos; 3. Tração e compressão simples; 4. Princípios básicos de automação industrial; 5. Conceito de produto.	TDG-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Design com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Introdução ao Design; Projeto de Produto IV; Materiais e Processos de Fabricação I; Materiais e Processos de Fabricação II; Modelagem, e Atividades complementares II; Metodologia Científica.	1. Programação visual e aplicações; 2. Aplicação de metodologia de projeto, com ênfase as funções de uso de componentes mecânicos; 3. Propriedades e comportamento dos materiais industriais; 4. Instrumentos de trabalho e modelagem do objeto; 5. Processos de soldagem.
LPE-03	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação Infantil; Psicogênese da Linguagem Oral e Escrita; Corporeidade e Lúdico, a narrativa e o desenho na educação infantil; 2. Psicogênese da língua escrita nas práticas pedagógicas com Síndrome de Down; 3. Corporeidade, lúdico e teatro na educação infantil; 4. Aquisição da linguagem oral: relação e risco para a linguagem escrita; 5. O estágio na formação de professores: teoria e prática.	TDG-03	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Bacharel em Design ou Graduado em Arquitetura com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Desenho técnico; Computação Gráfica II; Computação Gráfica III; Atividades complementares I; Geometria descritiva; e Metodologia de Pesquisa; Metodologia Científica.	1. Sistemas de representação em desenho técnico; 2. Desenho de sólidos geométricos; 3. Softwares gráficos e animação digital; 4. Sistemas de projeções; 5. Representação do plano.	
				Licenciamento Ambiental;	TDG-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Design, Graduado em Arquitetura, ou Graduado em Artes, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	História da Arte e do Design; Teoria e Prática da Cor; Estética; Semiótica; Meios de representação e expressão I; e Meios de representação e expressão II; Metodologia	1. O surgimento da arte grega; 2. A arte renascentista do século XV; 3. Pressupostos básicos: problemática, linguagem e acepções de estética; 4. Princípios de	

		áreas afins.	Científica.	torma e desenhos; 5. Design e comunicação visual.								
LLE-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Letras com Habilitação em Língua Espanhola, com Pós-Graduação (especialista) na área de Literatura Espanhola ou em áreas afins.	Língua Espanhola; Literatura Espanhola; Literatura Hispano-Americana; Metodologia do Ensino de Língua Espanhola; Fonética e Fonologia da Língua Espanhola; e Estágio Supervisionado em Língua Espanhola; Metodologia Científica.	1. Pragmática linguística no ensino e aprendizagem de língua espanhola; 2. A Formação do professor de Língua Espanhola frente às novas tecnologias: questões e perspectivas; 3. Gêneros textuais a serviço do ensino e aprendizagem de Língua e Literaturas de expressão espanhola — metodologia e avaliação; 4. Compreensão e Produção de Textos em língua estrangeira: como desenvolver e avaliar as proficiências leitora e escritora de alunos na aula de Língua e Literaturas Espanholas? 5. Análise, uso e produção de material didático de língua estrangeira — espanhol: aspectos teóricos e práticos que interliguem língua e discurso ao ensino de sujeitos pós-modernos.	EPE-05	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia de Pesca ou Engenharia Naval, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Navegação I, Navegação II, Máquinas e Motores aplicados à Pesca, Resistência de Materiais aplicados à pesca, Segurança do trabalho na engenharia de pesca, Engenharia sanitária de entrepostos pesqueiros, Tecnologia Pesqueira; Metodologia Científica.	marcações; 2. Técnicas de navegação oceanica; 3. Princípios de funcionamento, emprego e características de máquinas e motores utilizados nas embarcações pesqueiras; 4. Esforços nos elementos de máquinas simples e mecanismos de transmissão; 5. Segurança nos projetos de Engenharia de Pesca.	
LLE-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Letras com Habilitação em Língua Inglesa, com Pós-Graduação (especialista) na área de Literatura Inglesa ou áreas afins	Língua Inglesa; Literatura Inglesa; Literatura Norteamericana; Metodologia do Ensino de Língua Inglesa; Fonética e Fonologia da Língua Inglesa; e Estágio Supervisionado em Língua Inglesa; Metodologia Científica.	1. Pragmática linguística no ensino e aprendizagem de língua inglesa; 2. A Formação do professor de Língua Inglesa frente às novas tecnologias: questões e perspectivas; 3. Gêneros textuais a serviço do ensino e aprendizagem de Língua e Literaturas de expressão em língua inglesa — metodologia e avaliação; 4. Compreensão e Produção de Textos em língua estrangeira: como desenvolver e avaliar as proficiências leitora e escritora de alunos na aula de Língua e Literaturas de expressão em inglês? 5. Análise, uso e produção de material didático de língua estrangeira — inglês: aspectos teóricos e práticos que interliguem língua e discurso ao ensino de sujeitos pós-modernos.	I.QU-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Matemática, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Cálculo I; Cálculo II; Geometria Analítica e Álgebra Linear; Estatística Aplicada à Química; e Desenho Técnico; Metodologia Científica.	1. Derivadas parciais e aplicações; 2. Integrais múltiplas e aplicações; 3. Continuidade de funções polinomiais e racionais; 4. Espaço vetorial; 5. Geometria analítica (estudo das cônicas);	
												círculo, elipse, parábola e hipérbole;
						EQU-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia Química com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Fundamentos de Termodinâmica Química, Termodinâmica da Engenharia Química I, Transporte de Massa, Processos da Engenharia Bioquímica, Laboratório de Engenharia Química III e Termodinâmica da Engenharia Química II; Metodologia Científica.	1. Propriedades termodinâmicas: espontaneidade e equilíbrio; 2. Transformações e equilíbrio químico; 3. Sistemas de Transporte de Massa 4. Processos fermentativos 5. Engenharia das Reações Químicas	
						EQU-05	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Física com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Física I, Física II, Física III, Física IV, Física Experimental I e Física Experimental II; Metodologia Científica.	1. Gravitação; 2. Dinâmica da rotação e conservação do Momento Angular; 3. Entropia e a segunda lei da termodinâmica; 4. Equações de Maxwell e Ondas Eletromagnéticas; 5. Teoria da Relatividade Especial..	
						EPR-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia de Produção ou Graduado em Engenharia, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Mecânica Técnica; Fenômenos de Transporte; Fenômenos de Transporte Experimental; Resistência dos Materiais; Fundamento da Automação; e Engenharia do Produto; Metodologia Científica.	1. Equilíbrio dos corpos; 2. Estática dos fluidos; 3. Tração e compressão simples; 4. Princípios básicos de automação industrial; 5. Conceito de produto.	
						LPE-03	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação Infantil; Psicogênese da Linguagem Oral e Escrita; Corporeidade e Lúdicodez na Educação Infantil e Anos Iniciais; Prática Pedagógica II (Crecho); Estágio Supervisionado na Educação Infantil; Prática Pedagógica IV (Pré-escola); Metodologia Científica.	1. Fundamentos teórico-metodológicos: o lúdico, a narrativa e o desenho na educação infantil; 2. Psicogênese da língua escrita nas práticas pedagógicas com Síndrome de Down; 3. Corporeidade, ludicidade e teatro na educação infantil; 4. Aquisição da linguagem oral: relação e risco	

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2011.


 Alexandre Soárez Amaral
 Presidente da Comissão do Concurso Público
 Portaria 102/2011

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO
 COMISSÃO DO CURSO PÚBLICO
 EDITAL N° 016/2011

RETIFICAÇÃO 002

A Comissão do Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da UEAP torna pública a retificação 002 da reabertura de inscrições, para candidatos pós-graduados *lato sensu*; conforme item 1.2, do Edital nº 016/2011 de 04 de novembro de 2011.

Onde se lê:

Código da Vaga	Número de Vagas	Regime de Trabalho	Requisitos específicos	Áreas de Conhecimento	Temas das Provas Didática e Escrita
					1. Conversão de rumos

					para a linguagem escrita; 5. O estágio na formação de professores: teoria e prática.							
EAM-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduação em Engenharia Ambiental, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Licenciamento Ambiental; Certificação Ambiental; Tecnologia Aplicada a Engenharia Ambiental; Análise de Risco Ambiental; Legislação e Ética Profissional; Controle da Poluição Ambiental; Cartografia, e Geodésia; Geoprocessamento, Sistema de Informações Geográficas e Análise Ambiental; Metodologia Científica.	1. Fases e métodos de levantamentos topográficos; 2. Licenciamento Ambiental; 3. Legislação aplicada ao controle da qualidade do solo; 4. Uso de geoinformações e gestão ambiental em tempos de mudanças globais; 5. Semiologia gráfica: imagens e comunicação.	TDG-03	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Bacharel Design Graduado em Arquitetura com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	em ou ém	Desenho técnico; Computação Gráfica II; Computação Gráfica III; Atividades complementares I; Geometria descritiva; e Metodologia de Pesquisa; Metodologia Científica.	em desenho técnico; 2. Desenho de sólidos geométricos; 3. Softwares gráficos e animação digital; 4. Sistemas de projeções; 5. Representação do plano.
EAM-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia Sanitária ou Graduado em Engenharia Ambiental, com Pós-Graduação (especialista) na área de Saneamento Ambiental ou áreas afins.	Hidráulica Aplicada à Engenharia Ambiental; Gestão e Tecnologias de Tratamento de Efluentes Líquidos; Gestão, Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos; Gestão e Tecnologias de Tratamento de Efluentes Gasosos; Sistemas de Abastecimento e de Tratamento de Água; Poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas residuárias; e Drenagem urbana; Metodologia Científica.	1. Sistema de tratamento de água; 2. Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; 3. Tratamento de Efluentes Gasosos; 4. Drenagem urbana e controle de encharques; 5. Tratamento dos resíduos gerados nas estações de tratamento de água.	TDG-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Design, Graduado em Arquitetura, ou Graduado em Artes, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Historia da Arte e do Design; Teoria e Prática da Cor; Estética; Semiótica; Meios de representação e expressão I; e Meios de representação e expressão II; Metodologia Científica.	1. O surgimento da arte Grega; 2. A arte renascentista do século XV; 3. Pressupostos básicos: problemática, linguagem e acepções de estética; 4. Princípios de forma e desenhos; 5. Design e comunicação visual.	
EAM-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Física, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Física Geral Experimental I; Física Geral Experimental II; e Física Geral Experimental III; Metodologia Científica.	1. Conservação da Energia; 2. Gravitação; 3. Entropia e a segunda lei da termodinâmica; 4. Acústica: Ondas sonoras; 5. Campo Elétrico: Lei de Gauss.	LLE-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Letras com Habilidação em Lingua Espanhola, com Pós-Graduação (especialista) na área de Literatura Espanhola ou em áreas afins.	Língua Espanhola; Literatura Espanhola; Literatura Hispano-Americana; Metodologia do Ensino de Língua Espanhola; Fonética e Fonetização da Língua Espanhola; e Estágio Supervisionado em Língua Espanhola; Metodologia Científica.	1. Pragmática linguística no ensino e aprendizagem de língua espanhola; 2. A Formação do professor de Língua Espanhola frente às novas tecnologias: questões e perspectivas; 3. Gêneros textuais a serviço do ensino e aprendizagem de Língua e Literaturas de expressão espanhola – metodologia e avaliação; 4. Compreensão e Produção de Textos em língua estrangeira: como desenvolver e avaliar as proficiências leitora e escritora de alunos na aula de Língua e Literaturas Espanholas? 5. Análise, uso e produção de material didático de língua estrangeira – espanhol: aspectos teóricos e práticos que interliguem língua e discurso ao ensino de sujeitos pós-modernos.	
LCI-01	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Física (Bacharelado ou Licenciatura), com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Temas de Física I; Temas de Física II; Temas de Física III; e Temas de Física IV; Metodologia Científica.	1. Fatores Físicos do Aquecimento Global; 2. Biofísica da Visão; 3. Biofísica da Audição; 4. Gravitação; 5. Força Elétrica e Campo							
LCI-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Ciências Naturais, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Prática de Formação Profissional I; Prática de Formação Profissional II; Prática de Formação Profissional III; e Prática de Formação Profissional IV; Metodologia Científica.	Elétrico. 1. Diversidade e organização celular; 2. Processos evolutivos; 3. Formas de organização dos vegetais; 4. Poluição e desequilibrios ecológicos; 5. Novas tecnologias e riscos ambientais.						I. Pragmática linguística no ensino e aprendizagem de língua inglesa;	
TDG-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Design com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Introdução ao Design; Projeto de Produto IV; Materiais e Processos I; Materiais e Processos de Fabricação II; Modelagem; e Atividades complementares II; Metodologia Científica.	1. Programação visual e aplicações; 2. Aplicação de metodologia de projeto, com ênfase as funções de uso de componentes mecânicos; 3. Propriedades e comportamento dos materiais industriais; 4. Instrumentos de trabalho e modelagem do objeto; 5. Processos de soldagem.	LLE-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Letras com Habilidação em Língua Inglesa, com Pós-Graduação (especialista) na área de Literatura Inglesa ou áreas afins	Língua Inglesa; Literatura Inglesa; Literatura Norteamericana; Metodologia do Ensino de Língua Inglesa; Fonética e Fonetização da Língua Inglesa; e Estágio Supervisionado em Língua Inglesa; Metodologia Científica.	I. A Formação do professor de Língua Inglesa frente às novas tecnologias: questões e perspectivas; 3. Gêneros textuais a serviço do ensino e aprendizagem de Língua e Literaturas de expressão em língua inglesa – metodologia e avaliação; 4. Compreensão e Produção de Textos em língua estrangeira: como desenvolver e	

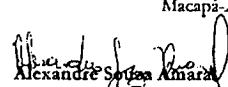
					avaliar as proficiências leitora e escritora de alunos na aula de Língua e Literaturas de expressão em inglês? 5. Análise, uso e produção de material didático de língua estrangeira – inglês: aspectos teóricos e práticos que interliguem língua e discurso ao cenário de sujeitos pós-modernos.	LPE-03	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação Infantil; Psicogênese da Linguagem Oral e Escrita; Corporeidade e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais; Prática Pedagógica II (Creche); Estágio Supervisionado na Educação Infantil; Prática Pedagógica IV (Pré-escola); Metodologia Científica.	narrativa e o desenho na educação infantil; 2. Psicogênese da língua escrita nas práticas pedagógicas com Síndrome de Down; 3. Corporeidade, ludicidade e teatro na educação infantil; 4. Aquisição da linguagem oral: relação e risco para a linguagem escrita; 5. O estágio na formação de professores: teoria e prática.
--	--	--	--	--	---	--------	----------	--------------------------------	---	---	---

Leia-se:

Código da Vaga	Número de Vagas	Regime de Trabalho	Requisitos específicos	Áreas de Conhecimento	Temas das Provas Didática e Escrita	EAM-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduação em Engenharia Ambiental, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Licenciamento Ambiental; Certificação Ambiental; Tecnologia Aplicada Engenharia Ambiental; Análise de Risco Ambiental; Legislação e Ética Profissional; Controle da Poluição Ambiental; Cartografia, Topografia Geodésia; Geoprocessamento, Sistema de Informações Geográficas e Análise Ambiental; Metodologia Científica.	1. Fases e métodos de levantamentos topográficos; 2. Licenciamento Ambiental; 3. Legislação aplicada ao controle da qualidade do solo; 4. Uso de geoinformações e gestão ambiental em tempos de mudanças globais; 5. Semiologia gráfica: imagens e comunicação.
EPE-05	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia de Pesca ou Engenharia Naval, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Navegação I, Navegação II, Máquinas e Motores aplicados à Pesca, Resistência de Materiais aplicados à pesca, Segurança do trabalho na engenharia de pesca, Engenharia sanitária entrepostos pesqueiros, Tecnologia Pesqueira; Metodologia Científica.	1. Conversão de rumos e marcas. 2. Técnicas de navegação océânica 3. Princípios de funcionamento, emprego e características de máquinas e motores utilizados nas embarcações pesqueiras. 4. Esforços nos elementos de máquinas simples e mecanismos de transmissão. 5. Segurança nos projetos de Engenharia de Pesca.	EAM-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia Sanitária ou Graduado em Engenharia Ambiental, com Pós-Graduação (especialista) na área de Saneamento Ambiental ou áreas afins.	Hidráulica Aplicada à Engenharia Ambiental; Gestão e Tecnologias de Tratamento de Efluentes Líquidos; Gestão, Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos; Gestão e Tecnologias de Tratamento de Efluentes Gasosos; Sistemas de Abastecimento e de Tratamento de Água; Poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas residuárias; e Drenagem urbana; Metodologia Científica.	1. Sistema de tratamento de água; 2. Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; 3. Tratamento de Efluentes Gasosos; 4. Drenagem urbana e controle de enxentes; 5. Tratamento dos resíduos gerados nas estações de tratamento de água.
EQU-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia Química com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Fundamentos de Termodinâmica Química, Termodinâmica da Engenharia Química I, Transporte de Massa, Processos	1. Propriedades termodinâmicas espontâneas e equilíbrio; 2. Transformações e equilíbrio	EAM-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia Sanitária ou Graduado em Engenharia Ambiental, com Pós-Graduação (especialista) na área de Saneamento Ambiental ou áreas afins.	Física Geral e Experimental I; Física Geral e Experimental II; e Física Geral e Experimental III; Metodologia Científica.	1. Conservação da Energia; 2. Gravitação; 3. Entropia e a segunda lei da termodinâmica; 4. Acústica: Ondas sonoras; 5. Campo Elétrico: Lei de Gauss.
EQU-05	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Física com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Física I, Física II, Física III, Física IV, Física Experimental I e Física Experimental II; Metodologia Científica.	1. Gravitação; 2. Dinâmica da rotação e conservação do Momento Angular; 3. Entropia e a segunda lei da termodinâmica; 4. Equações de Maxwell e Ondas Eletromagnéticas; 5. Teoria da Relatividade Especial..	LCI-01	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Física, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Temas de Física I; Temas de Física II; Temas de Física III; e Temas de Física IV; Metodologia Científica.	1. Fatores Físicos do Aquecimento Global; 2. Biofísica da Visão; 3. Biofísica da Audição; 4. Gravitação; 5. Força
EPR-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Engenharia de Produção ou Graduado em Engenharia, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Mecânica Técnica; Fenômenos de Transporte; Fenômenos de Transporte Experimental; Resistência dos Materiais; Fundamento da Automação e Engenharia do Produto; Metodologia Científica.	1. Equilíbrio dos corpos; 2. Estática dos fluidos; 3. Tração e compressão simples; 4. Princípios básicos de automação industrial; 5. Conceito de produto.	LCI-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Ciências Naturais, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Prática Formação Profissional I; Prática Formação Profissional II; Prática Formação Profissional III; Prática Formação	1. Diversidade e organização celular; 2. Processos evolutivos; 3. Formas de organização dos vegetais; 4. Poluição e desequilibrios ecológicos; 5. Novas

			Profissional Metodologia Científica.	IV: tecnologias e riscos ambientais.					
TDC-02	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Design com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Introdução ao Design; Projeto de Produto IV; Materiais e Processos de Fabricação I; Materiais e Processos de Fabricação II; Modelagem; Atividades complementares II; Metodologia Científica.	1. Programação visual e aplicações; 2. Aplicação de metodologia de projeto, com ênfase as funções de uso de componentes mecânicos; 3. Propriedades e comportamento dos materiais industriais; 4. Instrumentos de trabalho e modelagem do objeto; 5. Processos de soldagem.	LLE-06	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Letras com Habilidação em Língua Inglesa, com Pós-Graduação (especialista) na área de Literatura Inglesa ou áreas afins
TDG-03	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Bacharel em Design ou Graduado em Arquitetura com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	Desenho técnico; Computação Gráfica II; Computação Gráfica III; Atividades complementares I; Geometria descritiva; Metodologia de Pesquisa; Metodologia Científica.	1. Sistemas de representação em desenho técnico; 2. Desenho de sólidos geométricos; 3. Softwares gráficos e animação digital; 4. Sistemas de projeções; 5. Representação do plano.				
TDC-04	01 (uma)	40 horas (dedicação exclusiva)	Graduado em Design, Graduado em Arquitetura, ou Graduado em Artes, com Pós-Graduação (especialista) na área ou áreas afins.	História da Arte e do Design; Teoria e Prática da Cor; Estética; Semiótica; Meios de representação e expressão I; e Meios de representação e expressão II; Metodologia Científica.	1. O surgimento da arte Grega; 2. A arte renascentista do século XV; 3. Pressupostos básicos: problemática, linguagem e acepções de estética; 4. Princípios de forma e desenhos; 5. Design e comunicação visual.				
LLE-04	01 (uma)	40 horas	Graduado em Língua Espanhola;	I. Pragmática					
		(dedicação exclusiva)	Letras com Habilidação em Língua Espanhola, com Pós-Graduação (especialista) na área de Literatura Espanhola ou em áreas afins.	Literatura Espanhola; Literatura Hispano-Americana; Metodologia do Ensino de Língua Espanhola; Fonética e Fonologia da Língua Espanhola; Estágio Supervisionado em Língua Espanhola; Metodologia Científica.	linguística no ensino e aprendizagem de língua espanhola; 2. A Formação do professor de Língua Espanhola frente às novas tecnologias: questões e perspectivas; 3. Gêneros textuais a serviço do ensino e aprendizagem de Língua e Literaturas de expressão espanhola - metodologia e avaliação; 4. Compreensão e Produção de Textos em língua estrangeira: como desenvolver e avaliar as proficiências leitora e escritora de alunos na aula de Língua e Literaturas de expressão em inglês? 5. Análise, uso e produção de material didático de língua estrangeira - inglês: aspectos teóricos e práticos que interliguem língua e discurso ao ensino de sujeitos pós-modernos.				

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.


Alexandre Soárez Almara
 Presidente da Comissão do Concurso Público
 Portaria 102/2011

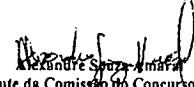
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 016/2011

ADENDO 002

O Presidente da Comissão do Concurso Público toma pública a confirmação das inscrições deferidas e/ou indeferidas atualizada após o aceite de inscrições via Sedex, conforme Item 5.3 da Retificação 001 do Edital nº 016/2011 de 04 de novembro de 2011. Ressaltando que as postagens que não chegarem até a data de 13/12/11 não serão aceitas pela comissão do concurso.

CÓDIGO	Nº DE INSCRIÇÃO-CANDIDATO	SITUAÇÃO
I.QU-01	128-JARDEL PINTO BARBOSA	DEFERIDA (O)
LQU-06	127-JARDEL PINTO BARBOSA	DEFERIDA (O)
EQU-03	125-HARTHUR ROMUALDO JURUENA DE MELLO MATOS JUNIOR	DEFERIDA (O)
EFL-01	130-DRISS VAGNER PANTOJA PENA	DEFERIDA (O)
EAM-01	129-HEITOR QUEIROZ DE MEDEIROS	INDEFERIDA (O)
LCI-02	23-PATRICIA MARIA MARTINS NÁPOLES	DEFERIDA (O)
LCI-05	124-LUISE TEIXEIRA CERDEIRA	DEFERIDA (O)
LFL-04	126-DANILO CITRO	DEFERIDA (O)
LFL-06	122-HEITOR QUEIROZ DE MEDEIROS	INDEFERIDA (O)

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.


Alexandre Soárez Almara
 Presidente da Comissão do Concurso Público
 Portaria 102/2011

CONTRATADA: Cantuaria e Cia. Ltda ME.

NOTA DE EMPENHO nº. 0467/2011-MPEA

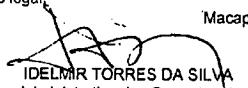
VALOR TOTAL: R\$115.450,00 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 03/11/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Luciana Cantuaria de Matos, representante legal.

Macapá, 08/12/2011.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de acesso IP Permanente, dedicado e exclusivo, através de link via rádio entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a rede Mundial de Computadores - Internet, com velocidade de 08 (oito) Mbit/s, incluindo manutenção e suporte técnico.

Nº DO PROCESSO: 3005202/2011-MPEA.

MODALIDADE: Ata Registro nº. 025/2010-MPAP - Pregão nº. 012/2010-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Compuservice Empreendimentos Ltda.

NOTA DE EMPENHO nº. 0514/2011-MPEA

VALOR TOTAL: R\$364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 08/11/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Vitor Cesar Martins Balista, representante legal.

Macapá, 08/12/2011.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de informática em desenvolvimento de software, manutenção corretiva e evolutiva, testes, documentação, integração e implantação de sistemas; suporte aos sistemas nos ambientes de desenvolvimento, homologação e produção.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 025/2010-MPEA.

Nº DO PROCESSO: 3005771/2011-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: M.J.M. Pantoja - EPP.

NOTA DE EMPENHO: 0494/2011-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$7.650,00.

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato, com inicio em 18/11/2011.

ASSINATURA: 18/11/2011.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Márcio José Magalhães Pantoja, representante legal.

Macapá, 08/12/2011.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial dos prédios do MPAP, localizados no interior do estado.

Nº DO PROCESSO: 3002600/2011-MPEA.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 004/2011-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Nascimento e Moreira Ltda ME.

NOTA DE EMPENHO nº. 0510/2011-MPEA

VALOR TOTAL: R\$357.218,97 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 08/11/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Delson Fernandes do Nascimento, representante legal.

Macapá, 08/12/2011.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de recepcionista, nas dependências do Ministério Público do Estado do Amapá.

Nº DO PROCESSO: 3002052/2011-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial 022/2011-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Alvorada Com. e Serv. Ltda.

NOTA DE EMPENHO nº. 0533/2011-MPEA

VALOR TOTAL: R\$569.156,28 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 08/11/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Vanuiller Leite Chaves Junior, representante legal.

Macapá, 08/12/2011.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

TEREZINHA DE JESUS DA COSTA NEGRÃO

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação, para Agricultura, situada na estrada MD ramal São Domingos Sávio, Br 156 km 50, Zona Rural, Macapá/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação, para Piscicultura, situada na estrada MD ramal São Domingos Sávio, Br 156 km 50, Zona Rural, Macapá/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DELMAR ORTIZ PINHEIRO

Torna Público que requereu ao IMAP/SEMA a licença de operação para a atividade de agricultura no imóvel rural denominado Retiro Santa Maria, localizado na Margem Direita da Rod. BR-156, altura do KM 200, a esquerda do ramal do Aporema. Não foi determinado o estudo de impacto Ambiental.

EDITAL DE LOTEAMENTO

(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

A Bacharel PATRÍCIA PORPINO NUNES, Oficial Substituta do Registro de Imóveis desta Comarca de Macapá, Estado do Amapá. Etc.

FAZ SABER a todos os interessados que a URBANIZADORA E LOTEADORA MANARI LTDA, com escritório na Rodovia JK, Km 6, nº 4440, Bairro Universidade, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 07.178.902/0001-61, neste ato representada por seu sócio MARCELO SANCHES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 30885220-2-SSP/SP e CPF nº 045.718.228-18, residente e domiciliado nesta Cidade, deposita neste Serviço Registra os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento "Residencial denominado "JARDIM AMÉRICA", a ser implantado no Lote urbano sob nº 01-K-1, localizado nesta cidade, medindo 10.204030 m² com os limites e confrontações seguintes: Ao Norte: Com Posse Indefinida, à Leste: Com o lote 01-K, ao Sul: Com lote 01-K e a Oeste com a Rodovia Duca Serra (antiga Estrada Macapá/Santana); formando uma área total do empreendimento 102.040,30m², matriculado sob nº 26282, no livro nº 2 de Registro do Registro de imóveis desta Comarca. O Loteamento contém 102.040,30m² do projeto divididos em 234 (duzentos e trinta e quatro) lotes compostos com 13 (treze) quadras, com as seguintes numerações: de 01 a 13; a primeira - com 30 lotes, medindo 7.695,03m²; a segunda - com 05 lotes, medindo 2.116,68m²; a terceira - com 06 lotes, medindo 1.600,00m²; a quarta - com 29 lotes, medindo 7.693,00m²; a quinta - com 28 lotes, medindo 7.526,00m²; a sexta - com 07 lotes, medindo 1.960,00m²; a sétima - com 05 lotes, medindo 1.275,00m²; a oitava - com 28 lotes, medindo 7.526,00m²; a nona - com 25 lotes, medindo 6.300,00m²; a décima - com 28 lotes, medindo 7.100,00m²; a décima primeira - com 12 lotes, medindo 3.466,70m²; a décima segunda - com 02 lotes, medindo 643,08m² e a décima terceira - com 29 lotes, medindo 8.210,08m². Contendo as seguintes áreas: Áreas de Lotes 63.111,55m²; áreas Verdes: 5.570,50m²; Áreas de Equipamento Comunitário: 12.583,97m²; Vias Públicas: 12.643,78m²; Área de Calçadas: 8.130,50m², com Área Total de 102.040,30m². Considera-se que a propriedade urbana somente cumpre sua função social quando atende às exigências de ordenação da cidade previstas nas leis locais, dentre as quais se observa o Plano Diretor. Destaca-se, assim, o papel do Município como principal responsável pela política de desenvolvimento urbano por representar um esforço em favor da democratização, que não deve ser compreendido no contexto de um sistema político. Cumprisse, por isso, compreender-las juntamente com as políticas destinadas à legalização fundiária e à regularização urbanística das áreas dos loteamentos, por constituir muitas vezes, num verdadeiro investimento urbanístico, visando à melhoria da qualidade de vida da área. Faz-se possível, assim, regulamentar as áreas do loteamento supracitado para fins de moradia, pois vitalizá-lo, exercer da cidadania, haja vista, que a priorização da segurança é a culmina no anseio e expectativa da população em busca de moradia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal local e no Diário Oficial por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2011.

Bacharel Patricia Porpino Nunes
Oficial Substituta



Procuradoria Regional Eleitoral

Damaris Rossi Baggio de Alencar

PORTARIA N° 22/2011 – PRE/AP

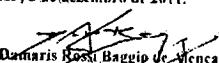
A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos artigos 77, *caput, in fine*, e 79, *parágrafo único*, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista as indicações propostas no Ofício nº 067/2011-CG/PGJ, datado de 29/11/2011, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá, Subprocuradora Geral de Justiça.

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas funções, exercer atribuições junto à Justiça Eleitoral como substituta em razão de afastamento do titular nomeado pela Portaria nº 06/2011-PRE/AP.

Dá-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 2 de dezembro de 2011.


Damaris Rossi Baggio de Alencar
Procuradora Regional Eleitoral

Publicações Diversas

DANIELA SILVA NEGRÃO

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação, para Agricultura, situada na Br 156 km 50, Zona Rural, Macapá/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.